

PREFEITURA DE ITUIUTABA

A ordem do dia desta sessão

20/06/2022

Presidente

PROJETO DE LEI N. , DE DE DE 2022

A COM. DE FIN. ORÇ., TOMADA DE
CONTAS E FISCALIZAÇÃO

S.S. em 14/06/2022

Jaburana A Brito

PRESIDENTE

Concede auxílio no exercício de 2022 e dá
outras providências.

CM/69/2022

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A Prefeitura Municipal de Ituiutaba poderá conceder auxílio, no exercício de 2022, ao Lar Espirita Maria José Fratari, mediante Termo de Fomento, no valor de até R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) conforme Processo Administrativo n.º 8.478, de 03 de maio de 2022.

Art. 2º O auxílio concedido pela presente lei será liberado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e mediante requerimento da entidade beneficiária, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) comprovação da existência legal da entidade;
- b) prestação de contas da aplicação da ajuda financeira anteriormente recebida;
- c) prova de regularidade do mandato de sua diretoria.

Parágrafo único. A transferência dos recursos será feita depois de celebrado Termo de Fomento entre o Município e a entidade destinatária dos recursos.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária, do exercício financeiro de 2022, ficando autorizada, caso necessário, a abertura de crédito adicional especial para fazer face às despesas respectivas.

Parágrafo único. Em caso de abertura de crédito adicional especial, fica o Executivo Municipal autorizado a anular, total ou parcialmente, dotações do orçamento de 2022.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovado em 1ª votação por
14 favoráveis 00 contrários.

20/06/2022

Presidente


Aprovado em 2ª votação por
15 favoráveis 00 contrários.

Presidente

PREFEITURA DE ITUIUTABA

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 10 de junho de 2022.


Leandra Guedes Ferreira
- Prefeita de Ituiutaba -



P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

Ofício n.º 2022/140

Ituiutaba, 10 de junho de 2022.


A Sua Excelência o Senhor
Renato Silva Moura
Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba
Rua 24 n.º 950
Ituiutaba - MG

Assunto: **Encaminha Mensagem n.º 52.**

Senhor Presidente,

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa. a inclusa Mensagem n.º 52/2022, desta data, acompanhada de projeto de lei que **Concede auxílio no exercício de 2022 e dá outras providências.**

Atenciosamente;


Leandra Guedes Ferreira
- Prefeita de Ituiutaba -

PREFEITURA DE ITUIUTABA

MENSAGEM N. 52/2022

Ituiutaba, 10 de junho de 2022.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Por meio da presente Mensagem, é encaminhado a esse Legislativo Municipal, projeto de lei que autoriza o Executivo a destinar, a entidade Lar Espirita Maria José Fratari, recursos financeiros à conta do orçamento, do exercício de 2022, no montante de até R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

A beneficiária do projeto é entidade que atua na área de Educação, presta serviço nessa área e é cadastrada no Conselho Municipal de Educação.

Os recursos que serão repassados por meio do presente projeto de lei são provenientes de emenda parlamentar impositiva ao orçamento do ano corrente de autoria da Vereadora Alice Drummond.

Mesmo o recurso estando previsto no orçamento, as leis 13.019/14, art. 31, II, e a lei complementar 101/2000, art. 26, exigem lei específica para que o repasse seja realizado diretamente a entidade.


Houve significativa alteração no regramento a respeito do repasse de recursos a entidades do terceiro setor com a entrada em vigor da Lei 13.019/2014.

Sendo assim, a lei poderá garantir o auxílio, mas a liberação dos recursos está inteiramente condicionada ao preenchimento dos requisitos legais pela entidade e do enquadramento nas hipóteses de inexigibilidade do chamamento público, o que será verificado em processo administrativo no caso concreto.

Com essas elucidações, acha-se a matéria em condições de merecer o exame dessa Casa de Leis, pelo que estamos solicitando, seja o projeto apreciado e votado “em regime de urgência”, na ótica do ordenamento regimental desse Parlamento Municipal.

Com os protestos de estima e consideração, renovamos as homenagens devidas aos nobres integrantes dessa Câmara.

Saudações,


Leandra Guedes Ferreira
- Prefeita de Ituiutaba -



Câmara
MUNICIPAL DE ITUIUTABA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Relator: Ver. Odeemes Braz dos Santos

LEANDRA GUEDES FERREIRA, digna Prefeita Municipal, envia ao Legislativo projeto de lei CM/69/2022, que concede subvenção no exercício de 2022 ao Lar Espírita Maria José Fratari, no valor de até R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

A comissão entende não haver restrição a ser feita, seja ao aspecto jurídico-legal da matéria apreciada, seja à sua redação.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que manifeste o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 20 de junho de 2022.

Presidente: Francisco Tomaz de Oliveira Filho

Relator: Odeemes Braz dos Santos

Membro: Sinivaldo Ferreira Paiva



Câmara
MUNICIPAL DE ITUIUTABA

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS E
FISCALIZAÇÃO

Relatora: Ver. Francisco Tomaz de Oliveira Filho

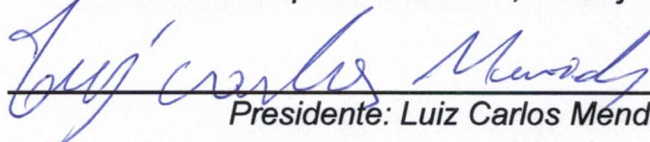
LEANDRA GUEDES FERREIRA, digna Prefeita Municipal, envia ao Legislativo projeto de lei CM/69/2022, que concede subvenção no exercício de 2022 ao Lar Espírita Maria José Fratari, no valor de até R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Os recursos repassados por meio do presente projeto de lei são provenientes de emenda parlamentar impositiva ao orçamento do ano corrente da vereadora Alice Marquez Peres Drummond.

A matéria submetida ao nosso exame não contém imperfeição de maior monta que comprometa o seu aspecto técnico ou financeiro.

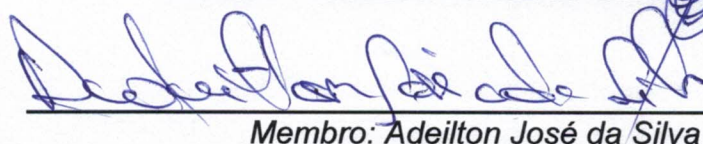
Quanto ao seu mérito, entretanto, que manifeste o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 20 de junho de 2022.



Presidente: Luiz Carlos Mendes

Relator: Francisco Tomaz de Oliveira Filho



Membro: Adailton José da Silva



PAR E C E R N° 067/2022

LEANDRA GUEDES FERREIRA, digna Prefeita Municipal, envia ao Legislativo projeto de lei **CM/69/2022**, que concede subvenção no exercício de 2022 ao Lar Espírita Maria José Fratari, no valor de até R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Por determinação do Sr. Presidente da Câmara, aludido projeto é submetido a parecer jurídico.

A matéria comporta o seguinte **parecer**:

A iniciativa de lei, no caso em exame, obedece à disciplina constitucional. A espécie do projeto – matéria orçamentária e financeira - é de iniciativa privativa do Executivo.

O fomento é parcela da atividade administrativa que envolve o incentivo da iniciativa privada de utilidade pública.

Nesse sentido, Di Pietro¹, trata os convênios celebrados com entidades privadas como “modalidades de fomento”, diferenciando-os da delegação de serviços públicos:

“É normalmente utilizado quando o Poder Público quer incentivar a iniciativa privada de interesse público. Ao invés de o Estado desempenhar, ele mesmo, determinada atividade, opta por incentivar ou auxiliar o particular que queira fazê-lo, por meio de auxílios financeiros ou subvenções, financiamentos, favores fiscais etc. A forma usual de concretizar esse incentivo é o convênio.”

Exposto o conceito legal é na doutrina de Paulo Eduardo Garrido Modesto², que encontramos um conceito enxuto e esclarecedor do instituto:

“(...) pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, voltadas para atividades de relevante valor social, que independem de concessão ou permissão do Poder Executivo, criadas por iniciativas de particulares segundo modelo previsto em lei, reconhecidas, fiscalizadas e fomentadas pelo Estado.”

A parceria voluntária nos termos da Lei nº 13.019/14 passou a vigor a partir de 1º de Janeiro de 2017, e assim as subvenções a serem concedidas devem obedecer às regras da nova lei.

A Lei nº 13.019/14 prevê em regra geral a **realização de Chamamento Público** para a formalização das parcerias.

¹ DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Direito administrativo. 25. Ed. São Paulo: Editora Atlas, 2011, p. 349.

² MODESTO, Paulo Eduardo Garrido. Reforma Administrativa e Marco Legal das Organizações Sociais no Brasil. Revista de Direito Administrativo, Rio de Janeiro, n. ° 210, p. 201, out./dez. 1970.



A subvenção social destinada a essa Associação deve ser pautada nas formalidades da legislação (Lei nº 13.019/2014) para ver se ela é enquadrada como única entidade que presta este serviço.

Neste caso, se for à única entidade a prestar esse tipo de serviço a coletividade, o art. 31, II da Lei 13.019/14 considera inexigível a realização de Chamamento Público para formalização da parceria, *ipsis*:

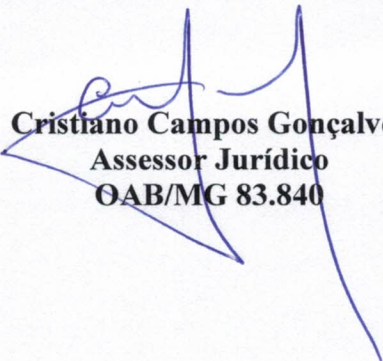
“Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. ”

O projeto, no seu aspecto formal preenche os requisitos legais (autorização legislativa), em relação a repasse da subvenção para a entidade deve a Administração Pública Direta observar os requisitos contidos na Lei nº 13.019/14.

É o parecer.

Câmara Municipal de Ituiulaha, em 15 de junho de 2022.


Cristiano Campos Gonçalves
Assessor Jurídico
OAB/MG 83.840



MUNICIPIO DE ITUIUTABA
O FUTURO CHEGOU
Capa de Processo



Handwritten signature and initials

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITUIUTABA
SPCP - SISTEMA DE PROTOCOLO E CONTROLE DE PROCESSOS

Número do Processo: 8478 / 2022

Data de Abertura: 03/05/2022 14:48:44

Contribuinte: LAR ESPIRITA MARIA JOSE FRATARI

Órgão Solicitante:

Endereço:

Telefone: (34) 3269-9000

C.N.P.J ou C.P.F: 21.332.705/0001-86

Assunto do Processo: REQUER PROVIDÊNCIA

Complemento do Assunto: OFÍCIO Nº 011/2022

SOLICITA LIBERAÇÃO DE VERBA DE EMENDA IMPOSITIVA DA VEREADORA ALICE DRUMMOND NO VALOR DE R\$25.000,00 PARA O ANO DE 2022

Órgão Responsável: SETOR DE PROTOCOLO

Atendido por: KELVIN WINSTON CARVALHO FRANCO

PREFEITURA DE ITUIUTABA - CONSTRUINDO UM FUTURO MELHOR

Handwritten initials

LAR ESPÍRITA "MARIA JOSÉ FRATARI"

Rua Cincinato Lourenço Freire n.º 12 – Bairro Ipiranga.

38.302-080 – ITUIUTABA-MG

Telefone (0xx34)3269-9000

CNPJ 21.332.705/0001-86

Email: larespiritamariajosefratari@hotmail.com

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal – Lei 2870, de 15/05/92.

Reconhecida de Utilidade Pública Estadual – Lei 12750, de 08/01/98.

CEBAS – Certificado De Entidade Beneficente De Assistência Social - Processo Nº 23000.031588/2017-03

Atestado de Registro – proc. 28984.017004/94-82, de 18/04/96.

Isenção de Contribuições Sociais n.º 11.621.0/0001-99.

Ofício n.º 011/2022

Assunto: Faz Solicitação

Órgão: LAR ESPÍRITA MARIA JOSE FRATARI

Ituiutaba(MG), em 28 de abril de 2022.

Senhora Prefeita,

O LAR ESPÍRITA MARIA JOSE FRATARI solicita de Vossa Excelência a liberação de verba da vereadora Alice Drummond no valor de R\$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais) para o ano de 2022 para atendimento às crianças assistidas em período integral de segunda a sexta feira.

Certos de podermos contar com a prestimosa atenção de sempre.

Agradecemos, atenciosamente.


Marluce Fratari Majadas

Presidente do Lar Espírita Maria Jose Fratari

Exma. Sra.

Leandra Guedes Ferreira

DD. Prefeita de Ituiutaba

Nesta

02/11



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.332.705/0001-86 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/05/1971
NOME EMPRESARIAL LAR ESPIRITA MARIA JOSE FRATARI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LAR ESPIRITA MARIA JOSE FRATARI	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.11-2-00 - Educação infantil - creche		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R CINCATO LOURENCO FREIRE	NÚMERO 12	COMPLEMENTO *****
CEP 38.302-080	BAIRRO/DISTRITO IPIRANGA	MUNICÍPIO ITUIUTABA
		UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO AGUIACONTABIL@AGUIACONTABIL.COM.BR	TELEFONE (34) 3269-1661	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/11/2021 às 15:14:09 (data e hora de Brasília).

Márcia Frataci Magalhães

LAR ESPÍRITA "MARIA JOSÉ FRATARI"

Rua Cincinato Lourenço Freire n.º 12 – Bairro Ipiranga.

38.302-080 – ITUIUTABA-MG

Telefone (0xx34)3269-9000

CNPJ 21.332.705/0001-86

Email: larespiritamariajosefratari@hotmail.com

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal – Lei 2870, de 15/05/92.

Reconhecida de Utilidade Pública Estadual – Lei 12750, de 08/01/98.

CEBAS – Certificado De Entidade Beneficente De Assistência Social - Processo Nº 23000.031588/2017-03

Atestado de Registro – proc. 28984.017004/94-82, de 18/04/96.

Isenção de Contribuições Sociais n.º 11.621.0/0001-99.

FICHA CADASTRAL

EXERCICIO 2022

I – IDENTIFICAÇÃO

01 – Entidade: Lar Espírita Maria José Fratari
02 – CNPJ: 21.332.705/0001-86
03 – Endereço: Rua Cincinato Lourenço Freire n.º 12
04 – CEP: 38300-08
05 – Bairro: Ipiranga
06 – Telefone: 34-3269-9000
07 – Fax: 34-3269-9000
08 – Site: -
09 – E-mail: larespiritamariajosefratari@hotmail.com

II – IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL

10 – Nome: Marluce Fratari Majadas
11 – CPF: 431.208.906-00
12 – RG: M-364.746
13 – Posse: 21/11/2020
14 – Endereço: Rua 20, 1636
15 – Bairro: Centro
16 – Telefone: 3268-6210
17 – Celular: 99677-1016

Ituiutaba, em 28 de abril de 2022.


Marluce Fratari Majadas

Presidente do Lar Espirita Maria José Fratari

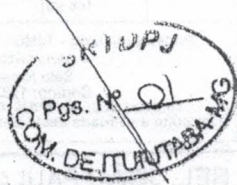
CPF 431.208.906-00

LAR ESPÍRITA "MARIA JOSÉ FRATARI"

Rua Cincinato Lourenço Freire n.º 12 – Bairro Ipiranga.
38.302-080 – ITUIUTABA-MG
Telefone (0xx34)3269-9000
CNPJ 21.332.705/0001-86
Email: larespiritamariajosefratari@hotmail.com



Reconhecida de Utilidade Pública Municipal – Lei 2870, de 15/05/92.
Reconhecida de Utilidade Pública Estadual – Lei 12750, de 08/01/98.
CEBAS - Certificado de Fins Filantrópicos – proc.44006.001699/98-64, de 12/04/99.
Atestado de Registro – proc. 28984.017004/94-82, de 18/04/96.



Quarta Alteração Estatuto Social do Lar Espirita "Maria José Fratari"

Capítulo I

Da Denominação, Sede e Fins

Art. 1º - O Lar Espirita "Maria José Fratari" fundado em 22 de novembro de 1991, é uma entidade civil, de direito privado, sem fins lucrativos, de assistência social, com duração indeterminada, sito à Rua Cincinato Lourenço Freire nº 12, Bairro Ipiranga, tendo sede e fóro na Comarca de Ituiutaba, Estado de Minas Gerais, e se rege pelo presente Estatuto.

Art. 2º - O Lar Espirita "Maria Jose Fratari" tem por finalidade:

- I - Amparar, orientar e assistir crianças de ambos os sexos, na faixa etária de até 4 anos e 11 meses, no período diurno, com o propósito de possibilitar aos pais o exercício de atividades rentável, fora do lar e para a manutenção deste;
- II - Oferecer atividades de acordo com interesse e necessidade da clientela, proporcionando-lhe condições de agir e atuar como um cidadão ativo, crítico, participativo e solidário;
- III - Prestar toda assistência ao seu alcance no curso da permanência dos menores sob seus cuidados, propiciando-lhes segurança, cuidados, socialização e desenvolvimento integral em seus aspectos físico, psicológico, afetivo, intelectual e social;
- IV - Proporcionar a aquisição e uso de hábitos e atitudes de vida social, bem como o reconhecimento das necessidades dos mesmos.
- V - Propor atividades que possibilitem o desenvolvimento da capacidade de observação, análise, levantamento de hipóteses e seleção das mesmas;
- VI - Vivenciar situações de interação adulto/criança onde emergem sentimentos, construindo a identidade, interiorizando regras, valores e cooperação social, promovendo situações que desenvolvam atitudes de curiosidade tornando a criança um agente transformador e conservador do meio ambiente, com incentivo a participação e valorização das atividades e manifestações culturais.

Art. 3º - No desenvolvimento de suas atividades, a entidade não fará qualquer discriminação de raça, cor, sexo, condição social, credo político ou religioso dos assistidos.

Art. 4º - A entidade poderá ter um Regimento Interno elaborado pela sua Diretoria, que aprovado pela Assembléia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

Art. 5º - A fim de cumprir suas finalidades, a entidade poderá organizar-se em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelo Regimento Interno.

Capítulo II

Maria José Fratari Majadas
ADVOGADA - OAB-MG 29.534
CP 161.938-140-13

*Deleide Maria Soares Machado
Liliane Wapriscey Fratari Marinho Fratari Majadas
Maria Fratari Majadas Maria Lemos Bonog*

ua

LAR ESPÍRITA "MARIA JOSÉ FRATARI"

Rua Cincinato Lourenço Freire n.º 12 – Bairro Ipiranga.
38.302-080 – ITUIUTABA-MG
Telefone (0xx34)3269-9000
CNPJ 21.332.705/0001-86
Email: larespiritamariajosefratari@hotmail.com



Reconhecida de Utilidade Pública Municipal – Lei 2870, de 15/05/92.
Reconhecida de Utilidade Pública Estadual – Lei 12750, de 08/01/98.
CEBAS - Certificado de Fins Filantrópicos – proc.44006.001699/98-64, de 12/04/99.
Atestado de Registro – proc. 28984.017004/94-82, de 18/04/96.



Da Admissão, Demissão e Exclusão dos Associados

Art. 6º - O Lar Espirita "Maria Jose Fratari" é constituído por número ilimitado de associados, que serão admitidos a juízo da diretoria, dentre pessoas idoneas, maiores de idade, em pleno gozo de seus direitos civis, e que manifestem interesse em contribuir para a execução dos objetivos da instituição.

§1º - A demissão, dar-se-á a pedido do associado, mediante carta dirigida à Diretoria da Instituição não podendo ser revogada.

§2º - A exclusão será aplicada pela Diretoria com o aval da Assembléia Geral e ocorrerá por morte física ou por infringir qualquer disposição legal ou estatutária, 15 (quinze) dias após o associado ter sido notificado por escrito.

§3º - O Associado poderá recorrer à Assembléia Geral dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de recebimento da notificação.

§4º - O recurso terá efeito suspensivo até a realização da primeira Assembléia Geral.

§5º - A eliminação considerar-se-á definitiva se o associado não recorrer da penalidade, no prazo previsto no §3º deste artigo.

Art. 7º - O quadro social é constituído pelas seguintes categorias de sócios:

- 1) Fundadores, constituindo-se das pessoas que participaram da primeira Assembleia Geral e assinaram a respectiva ata;
- 2) Beneméritos, são as pessoas físicas que prestam relevantes serviços ou que contribuíram de qualquer forma para o engrandecimento sócio-econômico e financeiro da associação, sendo os mesmos indicados espontaneamente pela Assembléia Geral ou pela diretoria, não tendo direito a voto e não podendo ser votados;
- 3) Honorários, são aqueles que prestam serviços de notoriedade e assim se fizeram credores dessa homenagem apontados por proposta da diretoria à Assembleia Geral, não tendo direito a voto e não podendo ser votados;
- 4) Contribuintes, são as pessoas físicas que colaboram com uma contribuição mensal, semestral ou anual em dinheiro.

Art. 8º - São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais:

- I- Tomar parte nas Assembléias Gerais;
- II - Votar e ser votado para cargos eletivos, atendendo os requisitos previstos neste Estatuto.

Art. 9º - São deveres dos associados:

- I- Cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- II- Acatar as decisões da Diretoria.

*Leide Maria Leira da Silva
Joane Damasceno
Maria Fratari Marlene Fratari V. J. J. J. J.*

*Leonor Bonomo
Luzia de Jesus
Luzia de Jesus*

*Maria da Conceição Majadas
ADVOGADA - OAB-MG 290*

LAR ESPÍRITA "MARIA JOSÉ FRATARI"

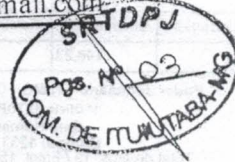
Rua Cincinato Lourenço Freire n.º 12 – Bairro Ipiranga.

38.302-080 – ITUIUTABA-MG

Telefone (0xx34)3269-9000

CNPJ 21.332.705/0001-86

Email: larespiritamariajosefratari@hotmail.com



Reconhecida de Utilidade Pública Municipal – Lei 2870, de 15/05/92.

Reconhecida de Utilidade Pública Estadual – Lei 12750, de 08/01/98.

CEBAS - Certificado de Fins Filantrópicos – proc.44006.001699/98-64, de 12/04/99.

Atestado de Registro – proc. 28984.017004/94-82, de 18/04/96.

Art. 10 – Os associados da entidade não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações e encargos sociais da entidade.

Capítulo III

Da Organização e Funcionamento

Art. 11 - O Lar Espirita "Maria Jose Fratari" será composto e constituído dos seguintes órgãos:

- I- Assembléia Geral;
- II- Diretoria, Órgão Administrativo;
- III- Conselho Fiscal, Órgão Fiscalizador.

Da Assembléia Geral

Art. 12 – A Assembleia Geral, órgão soberano da Instituição, constituir-se-á dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 13 – Compete exclusivamente à Assembléia Geral:

- I- Eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal;
- II- Destituir os administradores;
- III- Apreciar recursos contra decisões da diretoria;
 - III.1- Decidir sobre reformas do Estatuto;
 - III.2- Conceder o título de Associado Benemérito e Honorário por proposta da Diretoria;
- IV- Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- V- Decidir sobre a extinção da entidade, nos termos do artigo 33;
- VI- Aprovar as contas;
- VII- Aprovar o Regimento Interno.

Art. 14 – A Assembléia Geral realizar-se-á, ordinariamente, uma vez por ano para:

- I- Apreciar o relatório anual da Diretoria;
- II- Discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal.

Art. 15 – A Assembléia Geral realizar-se-á, extraordinariamente, quando convocada:

- I- Pelo presidente da Diretoria;
- II- Pela Diretoria;
- III- Pelo Conselho Fiscal;
- IV- Por requerimento de 1/5 dos associados quites com as obrigações sociais.

Art. 16 – A convocação da Assembléia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da entidade, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 08 (oito) dias.

*Beleide Maria Leite Machado
Ivone Damasceno
Maria Fratari Majadas
Nara Lemos Bonay*

*Maria Fratari Majadas
ABOGADA - OAB-MG 19.539
CPF 161.028.746-53*

unif

11/m

LAR ESPÍRITA "MARIA JOSÉ FRATARI"

Rua Cincinato Lourenço Freire n.º 12 – Bairro Ipiranga.

38.302-080 – ITUIUTABA-MG

Telefone (0xx34)3269-9000

CNPJ 21.332.705/0001-86

Email: larespiritamariajosefratari@hotmail.com



Reconhecida de Utilidade Pública Municipal – Lei 2870, de 15/05/92.
Reconhecida de Utilidade Pública Estadual – Lei 12750, de 08/01/98.
CEBAS - Certificado de Fins Filantrópicos – proc.44006.001699/98-64, de 12/04/99.
Atestado de Registro – proc. 28984.017004/94-82, de 18/04/96.



Parágrafo Único – Qualquer Assembléia instalar-se-á em primeira convocação com a maioria dos sócios, e, em segunda convocação, com qualquer número, nao exigindo a lei quorum especial.

Art. 17 – A Diretoria será constituída por um Presidente, um Vice-presidente, Primeiro e Segundo Secretários, Primeiro e Segundo Tesoueiros.

Parágrafo Único – O mandato da diretoria será de 02 (dois) anos, vedada mais de uma reeleição consecutiva.

Art. 18 – Compete à Diretoria:

- I- Elaborar e executar programa anual de atividades;
- II- Elaborar e apresentar, à Assembléia Geral, o relatório anual;
- III- Estabelecer o valor da mensalidade para os sócios contribuintes;
- IV- Entrosar com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- V- Contratar e demitir funcionários;
- VI- Convocar a Assembléia Geral.

Art. 19 – A Diretoria reunir-se-á no mínimo uma vez por mês.

Art. 20 – Compete ao Presidente:

- I- Representar a Instituição ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
- II- Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;
- III- Convocar e presidir a Assembléia Geral;
- IV- Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- V- Assinar, com o primeiro tesoureiro, todos os cheques, ordens de pagamento e titulos que representem obrigações financeiras da entidade.

Art. 21 – Compete ao Vice-presidente:

- I- Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II- Assumir o mandato em caso de vacância, até o seu término;
- III- Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Presidente.

Art. 22 – Compete ao Primeiro Secretário:

- I- Secretariar as reuniões da Diretoria e Assembléia Geral e redigir as atas;
- II- Publicar todas as notícias das atividades da entidade.

Art. 23 – Compete ao Segundo Secretário:

- I- Substituir o Primeiro Secretário em suas faltas ou impedimentos;
- II- Assumir o mandato em caso de vacância, até o seu término;

Alcide Maria Sena Machado

Elvone Damasceno

Marcia Fratari Majadas

Olívia Lemos Barros

W.D.

Marcia Fratari Majadas
ADVOGADA - OAB-MG 29.539
CPF 161.038.746-53

JLM

LAR ESPÍRITA "MARIA JOSÉ FRATARI"

Rua Cincinato Lourenço Freire n.º 12 – Bairro Ipiranga.

38.302-080 – ITUIUTABA-MG

Telefone (0xx34)3269-9000

CNPJ 21.332.705/0001-86

Email: larespiritamariajosefratari@hotmail.com

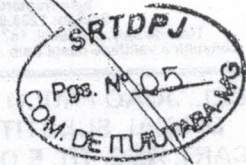


Reconhecida de Utilidade Pública Municipal – Lei 2870, de 15/05/92.

Reconhecida de Utilidade Pública Estadual – Lei 12750, de 08/01/98.

CEBAS - Certificado de Fins Filantrópicos – proc.44006.001699/98-64, de 12/04/99.

Atestado de Registro – proc. 28984.017004/94-82, de 18/04/96.



III- Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Primeiro Secretário.

Art. 24 – Compete ao Primeiro Tesoureiro:

- I- Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração;
- II- Pagar as contas autorizadas pelo Presidente;
- III- Apresentar relatórios de receita e despesas, sempre que forem solicitados;
- IV- Apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Assembléia Geral;
- V- Apresentar semestralmente o balancete ao Conselho Fiscal;
- VI- Conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
- VII – Manter todo o numerário em estabelecimento de crédito;
- VIII – Assinar, com o Presidente, todos os cheques, ordens de pagamentos e títulos que representem obrigações financeiras da entidade.

Art. 25 – Compete ao Segundo Tesoureiro:

- I- Substituir o Primeiro Tesoureiro em suas faltas ou impedimentos;
- II- Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III- Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Primeiro Tesoureiro.

Art. 26 – O Conselho Fiscal será constituído por 03 (três) membros efetivos, e seus respectivos suplentes eleitos pela Assembléia Geral.

§1º - O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.

§2º - Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até seu término.

Art. 27 – Compete ao Conselho Fiscal:

- I- Examinar os livros de escrituração da entidade;
- II- Examinar o balancete semestral apresentado pelo Tesoureiro, opinando a respeito;
- III – Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;
- IV – Opinar sobre a aquisição e alienação de bens.

Parágrafo Único – O Conselho reunir-se-á ordinariamente a cada 06 (seis) meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Art. 28 – As atividades dos diretores e conselheiros, bem como as dos associados, benfeitores ou equivalentes serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem.

Art. 29 – A entidade não distribuirá lucros, resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto.

Capítulo IV

Marcia Fratari Majadas
ADVOGADA - OAB-MG 29.539
CPF 161.038.745-53

13/m

*Esposa de Maria José Fratari
Joane Namassuro
Marcia Fratari Majadas
Oscar Lemos Bonan*

LAR ESPÍRITA "MARIA JOSÉ FRATARI"

Rua Cincinato Lourenço Freire n.º 12 – Bairro Ipiranga.

38.302-080 – ITUIUTABA-MG

Telefone (0xx34)3269-9000

CNPJ 21.332.705/0001-86

Email: larespiritamariajosefratari@hotmail.com

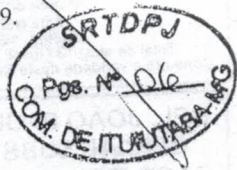


Reconhecida de Utilidade Pública Municipal – Lei 2870, de 15/05/92.

Reconhecida de Utilidade Pública Estadual – Lei 12750, de 08/01/98.

CEBAS - Certificado de Fins Filantrópicos – proc.44006.001699/98-64, de 12/04/99.

Atestado de Registro – proc. 28984.017004/94-82, de 18/04/96.



Das Receitas e do Patrimônio

Art. 30 – A receita do Lar Espírita "Maria José Fratari" necessária à sua manutenção será constituída por:

- I- Doações de qualquer natureza, recebidas;
- II- Produto líquido de promoções de beneficência;
- III- Rendas de emprego de capital ou patrimônio que possua ou venha a possuir;
- IV- Auxílio e subvenções que venha a receber do poder público;
- V- Auxílio ou recursos provenientes de convênio que venha a receber de entidades privadas.

§1º - Essas rendas, recursos e eventual resultado operacional serão aplicados integralmente na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais, no território nacional.

Art. 31 – O Patrimônio do Lar Espírita "Maria José Fratari" será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e apólices de dívida pública.

Art. 32 – No caso de dissolução da entidade, os bens remanescentes serão destinados a outra instituição congênere, com personalidade jurídica, que esteja registrada no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, ou entidade pública.

Art. 33 – A entidade observará os princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade.

Capítulo V

Das Disposições Gerais

Art. 34 – O Lar Espírita "Maria José Fratari" será dissolvido por decisão da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

Art. 35 – O presente estatuto poderá ser reformado, em qualquer tempo por decisão de 2/3 (dois terços) dos presentes à Assembléia Geral especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

Art. 36 – Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembléia Geral.

O presente estatuto foi aprovado pela Assembléia Geral realizada no dia 12/05/2017.

*eleição Maria Sereno de Macedo Fratari Marques Fratari Majadas
Ivone Damasceno
Maria Fratari de Aguiar do Sara dos Reis dos Bonon*

*Maria José Fratari Majadas
ADVOGADA - OAB-MG 29.513
CPF 161.033.705-13*

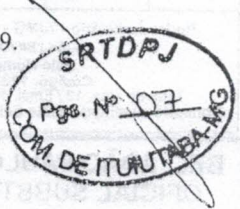
14/6

LAR ESPÍRITA "MARIA JOSÉ FRATARI"

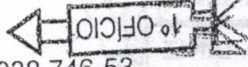
Rua Cincinato Lourenço Freire n.º 12 – Bairro Ipiranga.
38.302-080 – ITUIUTABA-MG
Telefone (0xx34)3269-9000
CNPJ 21.332.705/0001-86
Email: larespiritamariajosefratari@hotmail.com



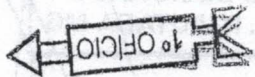
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal – Lei 2870, de 15/05/92.
Reconhecida de Utilidade Pública Estadual – Lei 12750, de 08/01/98.
CEBAS - Certificado de Fins Filantrópicos – proc.44006.001699/98-64, de 12/04/99.
Atestado de Registro – proc. 28984.017004/94-82, de 18/04/96.



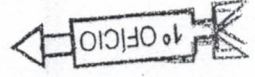
Presidenta: *Marcia Fratari Majadas*
Presidenta: Marcia Fratari Majadas – CPF 161.038.746-53



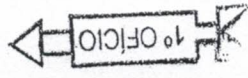
Vice-presidente: *Marluce Fratari Majadas*
Vice-presidente: Marluce Fratari Majadas – CPF 431.208.906-00



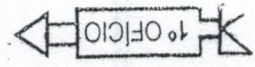
Primeiro Tesoureiro: *Cleide Maria Ferraz Machado*
Primeiro Tesoureiro: Cleide Maria Ferraz Machado – CPF 012.297.896-00



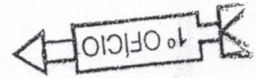
Segundo Tesoureiro: *Wilberto Soares Silva*
Segundo Tesoureiro: Wilberto Soares Silva – CPF 449.696.866-53



Primeiro Secretário: *Ivone Damasceno Fratari*
Primeiro Secretário: Ivone Damasceno Fratari – CPF 068.776.046-10



Segundo Secretário: *Nara Lemos Bonoh*
Segundo Secretário: Nara Lemos Bonoh – CPF 932.144.056-91



1º TABELIONATO DE NOTAS DE ITUIUTABA - MG
RUA 22, N° 455 - CENTRO - CEP 38300-076
TELEFAX: (34) 3268-1867 - 3268-7090

Reconheço por Semelhança a(s) assinatura(s) indicada de:
(CGD65444) MARCIA FRATARI MAJADAS, (CGD65445) MARLUCE FRATARI MAJADAS, (CGD65446) CLEIDE MARIA FERRAZ MACHADO, (CGD65447) WILBERTO SOARES E SILVA

Ituiutaba, 17/05/2017
Em Testemunho _____ da verdade.

Wesley Parreira de Oliveira
Empl.:R\$18,12 Rec.:R\$1,08 T.F.J:R\$3,96 Total:R\$25,16

1º TABELIONATO DE NOTAS DE ITUIUTABA - MG
RUA 22, N° 455 - CENTRO - CEP 38300-076
TELEFAX: (34) 3268-1867 - 3268-7090

Reconheço por Semelhança a(s) assinatura(s) indicada de:
(CGD65448) IVONE DAMASCENO FRATARI, (CGD65449) NARA LEMOS BONOH

Ituiutaba, 17/05/2017
Em Testemunho _____ da verdade.

Wesley Parreira de Oliveira
Empl.:R\$9,06 Rec.:R\$0,54 T.F.J:R\$2,98 Total:R\$12,58

Marcia Fratari Majadas
ITUIUTABA - CAB-MG
CPF 161.038.746-53

Ivone Damasceno Fratari
Marcia Fratari Majadas

15/05



LAR ESPÍRITA "MARIA JOSÉ FRATARI"

Rua Cincinato Lourenço Freire n.º 12 - Bairro Ipiranga.

38.302-080 - ITUIUTABA-MG

Telefone (0xx34)3269-9000

CNPJ 21.332.705/0001-86

Email: larespiritamariajosefratari@hotmail.com

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal - Lei 2870, de 15/05/92.

Reconhecida de Utilidade Pública Estadual - Lei 12750, de 08/01/98.

CEBAS - Certificado de Fins Filantrópicos - proc.44006.001699/98-64, de 12/04/99.

Atestado de Registro - proc. 28984.017004/94-82, de 18/04/96.



ILMO SENHOR OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURIDIDAS DA COMARCA DE ITUIUTABA-MG

Eu Marcia Fratari Majadas, portadora do CPF nº 161.038.746-53 e RG M8.627.034, solteira, advogada, residente e domiciliada na Rua 20, 1636 - centro - 38300-074. representante legal do Lar Espirita "Maria José Fratari", sito na Rua Cincinato Lourenço Freire, 12 - Ipiranga, CNPJ 21.332.705/0001-86, vem à presença de Vossa Senhoria, afim de cumprimento à legislação vigente e conforme disposições estatutárias, requerer, o Registro/Averbação e Arquivamento do(s) seguinte(s) documento(s):

(Provimento 260/CGJ/MG-2013 e Provimento 316/CGJ-MG/2016)

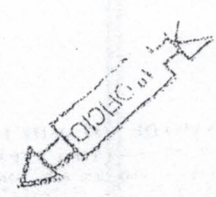
1- Quarta Alteração Estatutária do Lar Espirita "Maria José Fratari".

Por oportuno, declaro para os devidos fins que se fizerem necessário, inclusive sob pena de responsabilização; que para realização da Assembleia supra, foram observados todos os requisitos legais e ainda todas as disposições pertinentes, inclusive quanto à antecedência mínima de convocação e também ao quórum mínimo legal exigido. Requeiro ainda que seja expedida uma certidão de Breve Relato de cada um dos documentos Averbados.

Ituiutaba/MG, 15 de maio de 2017.

Nesses termos
Pede deferimento

Marcia Fratari Majadas
Marcia Fratari Majadas
Presidente
CPF nº 161.038.746-53



Marcia Fratari Majadas
Marcia Fratari Majadas

Marcia Fratari Majadas
CPF nº 161.038.746-53

16/m

LAR ESPÍRITA "MARIA JOSÉ FRATARI"
CNPJ 21.332.705/0001-86
Rua Cincinato Lourenço Freire n.º 12 – Bairro Ipiranga.
38.302-080 – ITUIUTABA-MG

Dados de Registro do Último Estatuto:
Livro 37 A Pag. 21- AV Nº 10

Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Ituiutaba/MG



Motivo da ata : Eleição e Posse da Nova Diretoria
Período de mandato : 21/11/2020 a 21/11/2022
Data da Realização da Assembleia Geral Ordinária : 21/11/2020
Ituiutaba/MG

Ata Nº 32-Aos vinte e um dias do mês de novembro de dois mil e vinte às 16h00min na sede do Lar Espirita "Maria José Fratari", CNPJ: 21.332.705/0001-86, sito a Rua Cincinato Lourenço Freire nº 12 , Bairro Ipiranga com a presença dos sócios habilitados , realizou-se uma Assembleia Geral Ordinária , cuja pauta foi a eleição da Diretoria que rege os destinos do Lar Espirita "Maria José Fratari" no biênio 2020/2022. A reunião foi presidida pela presidente da entidade Marluce Fratari Majadas que agradeceu a cooperação e presença de todos nessa reunião . Prestou inúmeros esclarecimentos sobre o funcionamento das nossas atividades como também enumerou diversas explicações sobre a estrutura física do prédio para bem receber as crianças atendidas para os próximos dois anos. A eleição foi feita por aclamação. Apresentou-se chapa única. A chapa foi eleita por unanimidade e empossada imediatamente ficando assim constituída: Presidente: Marluce Fratari Majadas ; Vice-presidente Cleide Maria Ferraz Machado ; Primeiro Secretário : Eurípedes Luiz Fratari ;Segunda secretária : Saudani Alves de Assis ;Primeira tesoureira : Márcia Fratari Majadas; Segundo Tesoureiro : Paulo Frattari Ribeiro . Em seguida , a Assembleia Geral no uso de suas atribuições elegeu os membros do Conselho Fiscal que assim ficam constituídos; Membros efetivos : Meire Sonia de Melo Valadão ; Maria Edna Ferraz Passes ; Cleidna Aparecida de Oliveira Fratari . Membros Suplentes: Maria das Graças Oliveira Tavares; Maria de Fátima Schmidt Martins; Wilberto Soares e Silva. Nada mais havendo a tratar realizou-se a presente ata que lida e aprovada será assinada.

Ituiutaba-MG, 21 de Novembro de 2020

Marluce Fratari Majadas
Marluce Fratari Majadas
Cargo : Presidente
Nacionalidade: Brasileira
Profissão: Psicóloga
Estado Civil: Solteira
CPF: 431.208.906-00
RG: MG-364.746
Endereço: Rua 20 nº1636-Centro,
CEP:38300-074, Ituiutaba-MG
Telefone: (34) 3268-6210

Cleide Maria Ferraz Machado
Cleide Maria Ferraz Machado
Cargo : Vice-Presidente
Nacionalidade: Brasileira
Profissão: Professora
Estado Civil: Casada
CPF: 012.297.896-00
RG: MG-351.876
Endereço: Rua Dom Eduardo D. E.
Silva nº108-Platina,
CEP: 38307-050, Ituiutaba-MG
Telefone: (34) 99681-3134

M. Edna Ferraz Passes

Alma dos Graças D. Soares. Maria Edna Ferraz Passes. Wilberto Soares e Silva.

Empresário Paulo Fratari Ribeiro. Cleidna Aparecida de Oliveira Fratari. Saudani Alves de Assis. Eurípedes Luiz Fratari. Márcia Fratari Majadas. Maria das Graças Oliveira Tavares. Maria de Fátima Schmidt Martins. Wilberto Soares e Silva.

Eurípedes Luiz Fratari
Eurípedes Luiz Fratari
Cargo: Primeiro Secretário
Nacionalidade: Brasileiro
Profissão: Odontólogo Aposentado
Estado Civil: Casado
CPF: 008.592.306-00
RG: MG-2.306.341
Endereço: Rua 24 nº1377-Centro,
CEP: 38300-078, Ituiutaba-MG
Telefone: (34) 3268-4053

Saudani Alves de Assis
Saudani Alves de Assis
Cargo: Segunda Secretária
Nacionalidade: Brasileira
Profissão: Cirurgiã Dentista
Estado Civil: Solteira
CPF: 255.255.736-87
RG: M-363.269
Endereço: Rua 24 nº1828-Centro,
CEP: 38300-078, Ituiutaba-MG
Telefone: (34) 99973-4110



Márcia Fratari Majadas
Márcia Fratari Majadas
Cargo: Primeira Tesoureira
Nacionalidade: Brasileira
Profissão: Advogada
Estado Civil: Solteira
CPF: 161.038.746-53
RG: M-8.627.034
Endereço: Rua 20 nº1636-Centro,
CEP: 38300-074, Ituiutaba-MG
Telefone: (34) 99677-1016

Paulo Frattari Ribeiro
Paulo Frattari Ribeiro
Cargo: Segundo Tesoureiro
Nacionalidade: Brasileiro
Profissão: Advogado
Estado Civil: Casado
CPF: 212.502.006-87
RG: 460.829 SSP GO
Endereço: Rua 18 nº2197-Centro,
CEP: 38300-072, Ituiutaba-MG
Telefone: (34) 99962-9883

Meire Sonia de Melo Valadão
Meire Sonia de Melo Valadão
Cargo: Membro Efetivo do
Conselho Fiscal
Nacionalidade: Brasileira
Profissão: Empresária
Estado Civil: Viúva
CPF: 691.536.476-53
RG: M4.425.910
Endereço: Rua Austem Drumond
dos Santos nº257-Independência,
CEP: 38304-222, Ituiutaba-MG
Telefone: (34) 99969-7544

Maria Edna Ferraz Passes
Maria Edna Ferraz Passes
Cargo: Membro Efetivo do
Conselho Fiscal
Nacionalidade: Brasileira
Profissão: Do lar
Estado Civil: Casada
CPF: 007.054.606-14
RG: MG-328.325
Endereço: Rua 16 nº491-Centro,
Apart.401-Ed. Harmonia Residencial
CEP: 38300-070, Ituiutaba-MG
Telefone: (34) 99911-9515

Cleidna Aparecida de Oliveira Fratari
Cleidna Aparecida de Oliveira
Fratari
Cargo: Membro Efetivo do
Conselho Fiscal
Nacionalidade: Brasileira
Profissão: Do Lar
Estado Civil: Casada
CPF: 031.431.656-69
RG: MG-2.832.701
Endereço: Rua 24 nº1781-Centro,
CEP: 38300-078, Ituiutaba-MG
Telefone: (34) 99965-9002

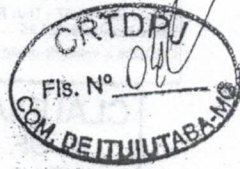
Maria das Graças O. Tavares
Maria das Graças Oliveira Tavares
Cargo: Membro Suplente
do Conselho Fiscal
Nacionalidade: Brasileira
Profissão: Bióloga
Estado Civil: Casada
CPF: 240.402.076-53
RG: MG-1.626.438
Endereço: RD1 nº 1572-Residencial
Drummond, CEP: 38302-340, Ituiutaba-MG
Telefone: (34) 99684-4252

Wilberto S. Silva

Wilberto Soares e Silva
Cargo: Membro Suplente do
Conselho Fiscal
Nacionalidade: Brasileiro
Profissão: Funcionário Público
Estado Civil: Solteiro
CPF: 449.696.866-53
RG: MG-2.610.853
Endereço: AV. Deputado de Freitas
Barros nº 1439 -Ipiranga,
CEP: 38302-132, Ituiutaba-MG
Telefone: (34) 3269-8013 /
(34) 3261-3339

Maria de Fátima Schmidt Martins

Maria de Fátima Schmidt Martins
Cargo: Membro Suplente do
Conselho Fiscal
Nacionalidade: Brasileira
Profissão: Advogada
Estado Civil: Casada
CPF: 672.250.046-20
RG: M-10.675.116
Endereço: Av 13 nº 592-Centro,
Apart. 501-Ed. Ituiutaba,
CEP: 38300-140, Ituiutaba-MG
Telefone: 99671-3300



ITUIUTABA - MG
EM BRANCO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 C. BRAS. F. IDENT. F. BRAS.




MARLUIE SUTANI MATAJADAS
 C. CARTERA DE IDENTIDADE

VALID 12

VALIDAMENTO DO TERRITÓRIO NACIONAL
 TERRITÓRIO FEDERAL DE ARAJUJO
 MUNICÍPIO DE FEATARI ARAJUJO

MARLUIE SUTANI MATAJADAS
 RUA BANANAS DE ARAJUJO
 Nº 431.208.004-00

NATURALIDADE: ITUIUTABA-MG
 SOC. PROF. ASSOC. 17-26 FL-140
 ITUIUTABA-MG
 19/07/1949

JACQUELINE DE OLIVEIRA FERREZ
 ASSISTENTE SOCIAL
 LEI Nº 7116 DE 29/08/83

VALID 12

Marluie Sutani Matajadas

20/m

LAR ESPÍRITA "MARIA JOSÉ FRATARI"

Rua Cincinato Lourenço Freire n.º 12 – Bairro Ipiranga.

38.302-080 – ITUIUTABA-MG

Telefone (0xx34)3269-9000

CNPJ 21.332.705/0001-86

Email: larespiritamariajosefratari@hotmail.com

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal – Lei 2870, de 15/05/92.

Reconhecida de Utilidade Pública Estadual – Lei 12750, de 08/01/98.

CEBAS – Certificado De Entidade Beneficente De Assistência Social - Processo N° 23000.031588/2017-03

Atestado de Registro – proc. 28984.017004/94-82, de 18/04/96.

Isenção de Contribuições Sociais n.º 11.621.0/0001-99.

DIRIGENTES DA ENTIDADE

Presidente: Marluce Fratari Majadas, CPF 431.208.906-00

Vice-presidente: Cleide Maria Ferraz Machado, CPF 012.297.896-00

1º Secretário: Eurípedes Luiz Fratari, CPF 008.592.306-00

2ª Secretaria: Saudani Alves de Assis, CPF 255.255.736-87


1ª Tesoureira: Marcia Fratari Majadas, CPF 161.038.746-53

2º Tesoureiro: Paulo Frattari Ribeiro, CPF 212.502.006-87


2/1/11

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTEIRA DE IDENTIDADE



Marlene Estevani Majadas



VALID

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTADO DE ARAGUAIAS

MUNICÍPIO DE ARAGUAIAS

RESUS MARCOS DE ARAGUAIAS

MARIA JOSE FEATARI ARALJO

NACIONALIDADE: BRASILEIRA

PROFISSÃO: FARMACIA

DATA DE NASCIMENTO: 10-25-1940

DOC. IDENTIFIC. Nº: 101.208.000-0

CPF: 101.208.000-0

ASSINATURA: *[Signature]*

JACQUELINE DE OLIVEIRA FERREZ
ASSISTENTE EM CHEFE DO DIRETOR

LEI Nº 7116 DE 29/09/83

2. VÁLID

1978/1989

VALID

Marlene Estevani Majadas

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE ITUIUTABA

AUTARQUIA MUNICIPAL
R. 33 Nº 474 - Sely Sul - Ituiutaba (MG) - CEP 35300-030
CNPJ 17.619.061/0001-88 - Inscrição Estadual: 342748166.0050

Atendimento ao Cliente SAE: Fone: 0800.348195 - (34) 3268-0400
www.sae.com.br

MARLUCE FRATANI MAJADAS OUTRA
RUA Nº 1636, CENTRO
38º 00' 074, ITUIUTABA MG 110

LEGACAO: 8809-6 ID. ELEIRO.: 6128809@14

MESANO: 10/2021
NR. GUIA
08809102021-9
CATEGORIA/QTDE
1-RES;

DESCRICAO	VALOR
TPO - AGUA	10,83
TPO - ESGOTO	7,58
TARIFA DE AGUA	123,52
TARIFA DE ESGOTO	86,46



DATA LEITURA ANTERIOR 21/09/2021	DATA LEITURA ATUAL 22/10/2021	VENCIMENTO 19/11/2021	VALOR A PAGAR R\$ 228,39
-------------------------------------	----------------------------------	--------------------------	-----------------------------

LEITURA ANTERIOR 1357 m3	LEITURA ATUAL 1398 m3	CONSUMO REAL 41 m3	CONS. FATURADO 41 m3	MEDIA 36 m3
NR. DO HIDROMETRO 1176246876		DIAMETRO 1 1/2"		DATA DE INSTALACAO 06/08/2018

DADOS DOS ÚLTIMOS 6 MESES				MÉDIA	PERÍODO DE SECA CHEGOU, PARANO O CORRETO QUALTA DE AGUA PRECISAMOS DA SUA COLABORACAO E O CONSUMO AGUA
MES	CONSUMO	DIAS	MEDIA		
09/2021	41	32	1,28		
08/2021	38	30	1,26		
07/2021	30	30	1,00		
06/2021	32	32	1,00		
05/2021	32	29	1,10		
04/2021	43	34	1,26		

PARAMETRO		UNIDADE	VALOR PERMITIDO	VALOR MÍNIMO ENCONTRADO	VALOR MÁXIMO ENCONTRADO
Turbidez		NTU	ate 5,0	0,18	0,42
Cor Aparente		UH	ate 15,0	0,00	8,00
Cloro Residual		mg/L	de 0,50 a 2,0	0,50	1,11
Fluor		mg/L	de 0,60 a 0,80	0,60	0,77
pH			de 6,0 a 9,5	6,96	7,16
Ferro Total		mg/L	ate 0,30	0,10	0,010
Aluminio		mg/L	ate 0,20	0,020	0,020
Manganes		mg/L	ate 0,10	0,001	0,001
Coliformes Tot			Ausencia	Ausente	Ausente
Colif. Termotol			Ausencia	Ausente	Ausente

Marluce Fratan Majadas

EST. DOCUMENTO DE IDENTIFICACAO
SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA
MINISTERIO DA FAZENDA



BOLETA DIRETO

Cleide Maria Ferraz Machado

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Este documento comprova o ingresso no CADASTRO DE PESSOAS FISICAS - CPF e pode ser utilizado para fins fiscais em todos os casos previstos no Regulamento.

Assinatura *Cleide Maria Ferraz Machado*

CLEIDE MARIA FERRAZ MACHADO

VALIDO EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
Emitido em 31/10/86

VALIDO EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
REGISTRO MG-351.874

Nome: **CLEIDE MARIA FERRAZ MACHADO**

Matrícula: **JOAO FERRAZ DA SILVA**

Nome: **ESUHER SOARES ASSUNCAO**

Naturalidade: **TUQUIABA-MG**

Data de Nascimento: **17/05/53**

Doc. Origem: **LV-1B-AUX FL-59**

Localidade: **TUQUIABA-MG**

Assinatura do Diretor: *[Signature]*

LEI N. 116 DE 29/08/83

MINISTERIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FISICAS

Nome: **CLEIDE MARIA FERRAZ MACHADO**

N.º de Inscrição: **012297896-00**

Data de Nascimento: **01/05/53**



Machado Estela Machado

24/11



Marlene Estani Magalhães



CTCE BELO HORIZONTE MG PL15 PC-10
CLEIDE MARIA FERRAZ MACHADO
 R D EDUARDO DA SILVA 108
 PLATINA
 38307-050 ITUIUTABA - MG

Postagem: 28/09/2021
 Vencimento: 13/10/2021
 Emissão: 27/09/2021
 Previsão prox. Fechamento: 27/10/2021

Titular **CLEIDE MARIA FERRAZ MACHADO**
 Cartão **5307.XXXX.XXXX.2735**



Resumo da fatura em R\$

Total da fatura anterior	1.636,03
Pagamento efetuado em 13/09/2021	-1.636,03
Saldo financiado	0,00
Encargos (financiamento + moratório)	0,36
Lançamentos atuais	2.844,34
Total desta fatura	2.844,70

O total da sua fatura é: R\$ 2.844,70 **Com vencimento em: 13/10/2021**

Limite total de crédito	3.420,00
Limite utilizado no mês	2.844,70
Disponível para saque no Brasil	170,00

Preparamos para você outras opções para pagamento da sua fatura:

Pagamento mínimo: R\$ 427,01	Parcelas fixas: R\$ 484,90 +8 x R\$ 484,90
--	---

Total ao optar pelo pagamento mínimo: R\$ 3.234,26
 O Total acima é composto pelo valor do pagamento mínimo + valor não pago acrescido de encargos.

Total: R\$ 4.364,10

Veja outras opções de parcelamento no final da sua fatura >>>

Em caso de pagamento entre o mínimo e o total, o valor que não foi pago irá para a próxima fatura acrescido de encargos previstos no verso desta fatura.

Caso você pague qualquer valor inferior ao pagamento mínimo, você estará em atraso e serão cobrados juros, multa e mora.

Pra que esperar a fatura impressa? Mude já para a Fatura Digital. Acesse: magazineluiza.com.br/luizacred > Cartão Luiza > Fatura Digital

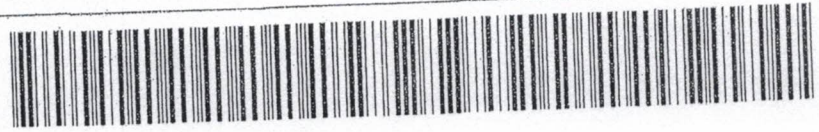
Banco Itaú S.A. 341-7 34191.75108 37263.132047 00168.710002 4 000

Número do Documento 00510372631/0008164
 Nome do Pagador/CPF/CNPJ CLEIDE MARIA FERRAZ MACHADO - 012.297.896-00
 Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ LUIZACRED S/A SCFI - 02.206.577/0001-80
 Endereço do Beneficiário RUA AMAZONAS DA SILVA, 27, 2º A, VILA GUILHERME - SÃO PAULO - SP

recibo do pagado

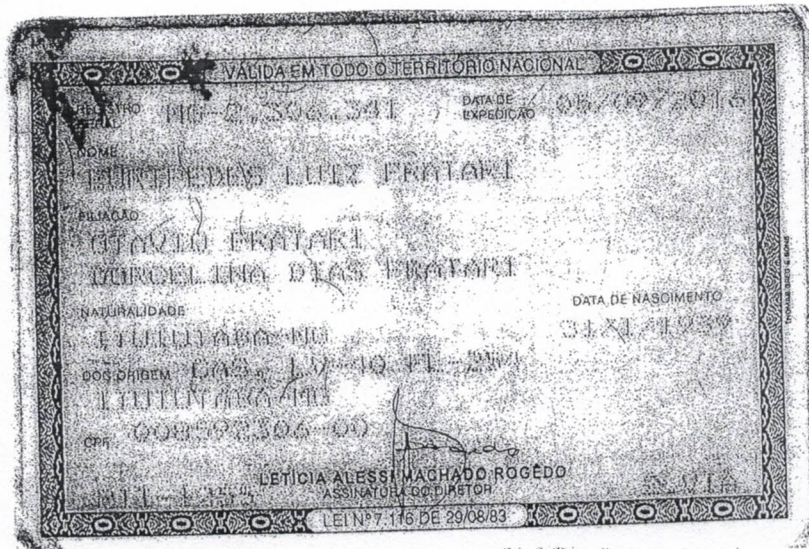
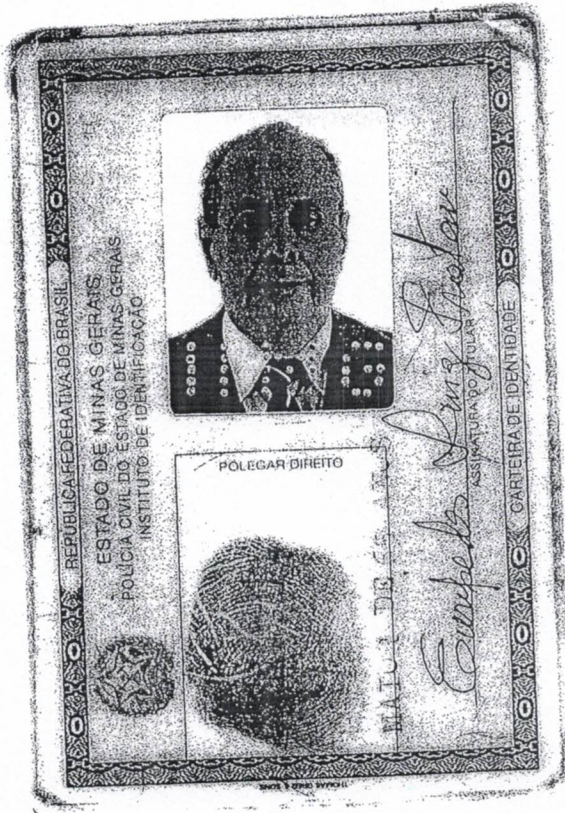
Nosso Número 175/10372631-3
 Valor do Documento R\$ 2.844,70
 Vencimento 13/10/2021
 Autenticação Mecânica

Banco Itaú S.A.	341-7	34191.75108 37263.132047 00168.710002 4 000	
Local de Pagamento			Data de Vencimento
Pague sua fatura em qualquer banco, mesmo após a data de vencimento. Dê preferência para o pagamento até a data de vencimento para não gerar encargos e/ou rescisão contratual. Em caso de atraso, os encargos serão cobrados na próxima fatura.			13/10/2021
Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço			Agência / Código Beneficiário
LUIZACRED S/A SCFI - 02.206.577/0001-80 RUA AMAZONAS DA SILVA, 27, 2º A, VILA GUILHERME - SÃO PAULO - SP			2040/01687-1
Data do Documento	Número do Documento	Espécie DOC.	Acerte
13/10/2021	00510372631/0008164	FT	N
Data do Processamento		Valor	
27/09/2021		R\$ 2.844,70	
Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade
	175	R\$	
Instruções de responsabilidade do beneficiário.			(-) Valor do Documento
Indique o valor que deseja pagar no campo "Valor Pago". Dê preferência ao pagamento total. Não sendo possível, você terá as seguintes opções: (i) pagar quantia a partir do valor constante em Pagamento Mínimo, financiando o restante pelo crédito rotativo; (ii) optar por uma das opções de Parcelas Fixas, pagando o valor exato da parcela até a data do vencimento. O não pagamento poderá gerar inscrição nos órgãos restritivos de crédito.			R\$ 2.844,70
			(-) Juros / Multa
			(=) Valor Pago
Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço/Cidade/UF/CEP			
CLEIDE MARIA FERRAZ MACHADO - 012.297.896-00 R D EDUARDO DA SILVA 108 - PLATINA - 38307-050 ITUIUTABA - MG -			
Sacador Avalista:			



Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação

meubrua fatura magada



Mariluce Lúiz Fratarí



Cemig Distribuição S.A. CNPJ: 06.981.185/0001-15 / Inscrição Estadual: 062.300136.0067
 Av. Barbacena, 1.200 - 17º andar - Av. A - CEP: 38100-131 - Belo Horizonte - MG

Tabela Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela
 Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002

EURIPEDES LUIZ FRATARI
 RUA VINTE E QUATRO 1377 OS
 CENTRO
 38300-078 TOCANTINA - MG
 CPF: 008.592.306-00

Nº DO CLIENTE 7001062353	Nº DA INSTALAÇÃO 3000293126
Referente a NOV/2021	Vencimento 06/12/2021
Valor a pagar (R\$) R\$345,60	

NOTA FISCAL - CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - SÉRIE U Nº067953698 - PTA Nº45.000014006.81

Classe Residencial Bifásico	Subclasse Residencial	Modalidade Tarifária Convencional B1	Datas de Leitura ANTERIOR: 15/10 ATUAL: 16/11 PRÓXIMA: 14/12	Data de Emissão 16/11/2021
--------------------------------	--------------------------	---	---	-------------------------------

Tipo de Medição	Medição	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante de Multiplicação	Consumo kWh
Energia kWh	APD183026811	7.252	7.516	1	264

Informações Gerais
 Meta de Redução Mensal: 25,12 kWh
 Redução Mensal Apurada: parcial, 4,27 kWh
 Tarifa vigente conforme Res. Aneel nº 2.877 de 25/05/2021.
 O pagamento desta conta não quita débitos anteriores.
 Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes (multas) e/ou atualização financeira (juros) baseadas no vencimento das mesmas.
 É dever do consumidor manter os dados cadastrais sempre atualizados e informar alterações da atividade exercida no local.
 Faça sua adesão para recebimento da conta de energia por e-mail acessando www.cemig.com.br
 Leitura realizada conforme calendário de faturamento

Descrição	Valores Faturados		Valor R\$
	Quantidade	Preço	
Energia Elétrica kWh	264	1.13043802	298,41
Encargos / Cobranças			
Contrib. Ilum. Pública Municipal			48,19
Tarifas aplicadas (sem impostos)			
Energia Elétrica kWh		0,76005000	
Adicional Bandeiras - Já Incluído no Valor a Pagar			
Bandeira Escassez Hídrica			55,74

OUT/2021 Band. Esc. Hídrica - NOV/2021 Band. Esc. Hídrica

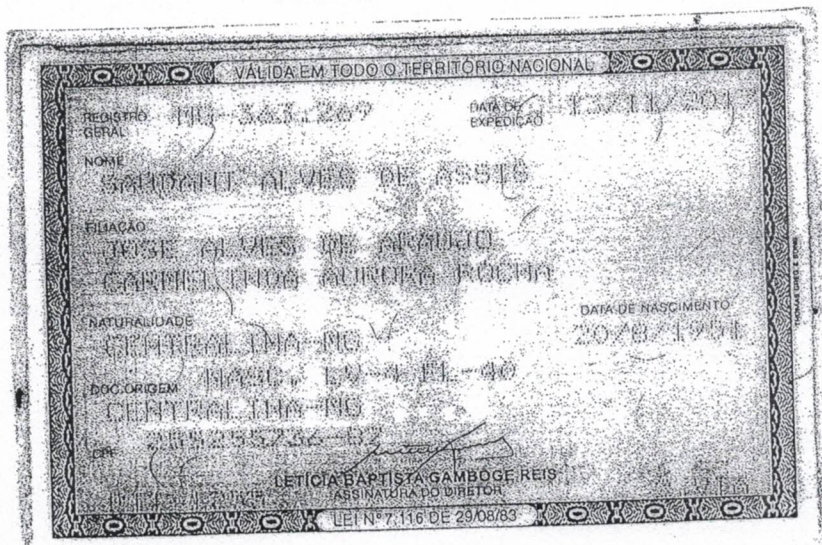
Mês/Ano	Consumo kWh	Média kWh/Dia	Dias
NOV/21	264	8,25	32
OUT/21	316	10,53	30
SET/21	202	6,12	33
AGO/21	178	5,74	31
JUL/21	162	5,58	29
JUN/21	184	5,75	32
MAI/21	174	5,21	28
ABR/21	214	6,90	31
MAR/21	214	6,71	32
FEV/21	211	7,64	28
JAN/21	226	7,29	31

Reservado ao Fisco
 D94D EA45 194E.D3A7.AF81.9D14.91E6.5A7E

	Base de cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
ICMS	298,41	30,00	89,52

marlene Frattini Magalhães

28/11



Marlene Frattini Magalhães



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE ITUIUTABA

AUTARQUIA MUNICIPAL
R. 33 Nº 474 - Setor Sul - Ituiutaba (MG) - CEP 38300-030
GNPJ 17.819.061/0001-08 - Inscrição Estadual 342.748168-0050
Atendimento ao Cliente SAE: Fone: 0800.348125 - (34) 3268-0400
www.sae.com.br

SAUDANI ALVES DE ASSIS
RUA 24, 1828, CENTRO
38300-078, ITUIUTABA MG 15-17-720

MES/ANO: 10/2021
NR. GUIA
29383102021-0
CATEGORIA/QTDE

LIGACAO: 29383-7	ID. ELETR. : 71729383@15	VALOR
DESCRICAÇÃO		10,83
TBO AGUA		7,58
TBO ESGOTO		17,83
TARIFA DE AGUA		26,48
TARIFA DE ESGOTO		



DATA LEITURA ANTERIOR 21/09/2021	DATA LEITURA ATUAL 25/10/2021	VENCIMENTO 22/11/2021	VALOR A PAGAR R\$ 82,72
LEITURA ANTERIOR 2032 m3	LEITURA ATUAL 2051 m3	CONSUMO REAL 19 m3	CONG. FATURADO 19 m3
NR. DO HIABMETRO Y10N075881		VAZAO 1,5 m3	DIAMETRO 1/2"
		DATA DE INSTALACAO 01/07/2010	

DADOS DOS ÚLTIMOS 6 MESES			MENSAGEM O PERÍODO DE SECA CHEGOU PARA NÃO OCORRER FALTA DE ÁGUA PRECISAMOS DA SUA COLABORAÇÃO ECONOMIZE ÁGUA!
MEZ	QUANTO DIAS	MEDIA	
09/2021	9 29	0,31	
08/2021	14 32	0,44	
07/2021	15 30	0,50	
06/2021	13 31	0,42	
05/2021	10 29	0,34	
04/2021	12 32	0,38	

TESTES SANE E REGISTRO VIDE VERSO	PERÍODO DA ANÁLISE 01/09/2021 a 30/09/2021			
PARAMETRO	UNIDADE	VALOR PERMITIDO	VALOR MÍNIMO ENCONTRADO	VALOR MÁXIMO ENCONTRADO
Turbidez	NTU	ate 5,0	0,18	0,42
Cor aparente	UH	ate 15,0	0,00	8,00
Cloro Residual	mg/L	de 0,50 a 2,0	0,50	1,11
Fluor	mg/L	de 0,60 a 0,80	0,60	0,77
pH		de 6,0 a 9,5	6,96	7,16
Ferro Total	mg/l	ate 0,30	0,10	0,10
Alumínio	mg/l	ate 0,20	0,020	0,020
Manganês	mg/l	ate 0,10	0,001	0,001
Coliformes Tot		Ausencia	Ausente	Ausente
Colif. Termotol		Ausencia	Ausente	Ausente

FAVOR ATUALIZAR NO VERSO - DEVOLVER AO USUARIO ENISSAS: 25.10.2021 10:14

SAUDANI ALVES DE ASSIS RUA 24, 1828, CENTRO 38300-078, ITUIUTABA MG 15-17-720	MES/ANO: 10/2021 NR. GUIA 29383102021-0 CATEGORIA/QTDE
LIGACAO: 29383-7	ID. ELETR. : 71729383@15
VENCIMENTO 22/11/2021	VALOR A PAGAR R\$ 82,72

DEBITO AUTOMATICO

90km Marlene Fortini Magalhães

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS
POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



Marcia Frataki Majadas
MARCIA FRATAKI MAJADAS

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL M-8 627 034 DATA DE EMISSÃO 07/10/93

Nome MARCIA FRATAKI MAJADAS

FILIAÇÃO JESUS MAJADAS DE ARAUJO
MARIA JOSE FRATAKI ARAUJO

NATURALIDADE ITUIUTABA-MG DATA DE NASCIMENTO 18/01/41

DOC. ORIGEM NAS LV-25A FL-77 ITUIUTABA-MG

CPF 161038746-33

BELOHORIZONTE-MG

LEINº 7.116 DE 29/08/83

Marcia Frataki Majadas

91/11



CEMIG DISTRIBUIÇÃO S/A
 CNPJ 05.981.180/0001-16
 Inscr. Estadual 062.322136-0007
 Av. Barbacena, 1200 - 17º Andar - Alta At.
 Santo Agostinho - CEP 30.190-131

Nº de Fatura: 341748937
 Controle: 30016//0047

Emissão: 04/11/2021 Impressão: 04/11/2021 08:39:22
 Emissão autorizada pelo Regime Especial/PTA Nº 45.000009762.37 - SEF/MG
 Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE criado pela Lei nº 10.438 de abril de 2002

MARCIA FRATARI MAJADAS
 RUA VINTE 1636 CS
 CENTRO
 ITUIUTABA - MG
 CEP: 38.100074
 MEDIDOR Nº: AHA977005380

Nº DO CLIENTE: 7002834191

Nº da Instalação 3001733032	Subclasse RESIDENCIAL	Classe Trifásico
Datas de Leitura		Modalidade Tarifária
Anterior 05/10	Atual 04/11	Próxima 02/12
		Tarifa Convencional

Tipo de Medição	Informações Técnicas		Constante de Medição	Consumo kWh
	Leitura Anterior	Leitura Atual		
Energia Elétrica	13692	14063	1	371

Descrição	VALORES FATURADOS		Valor (R\$)
	Quantidade	Preço	
Energia Elétrica kWh	371	1,13043802	419,37
ENCARGOS COBRANÇAS			72,28
Contrib. Custeio Ilum. Pública			
TARIFAS APLICADAS (Sem impostos)		76005000	
Energia Elétrica kWh			78,34
ADICIONAL BANDEIRAS (Já incluído)			
BANDEIRA ESCASSEZ HÍDRICA			

Nota de Redução Mensal: 47,17 kWh
 Redução Mensal Autorizada - parcial: 68,48 kWh

L.P.F. 161 DE 730/53

Pág 1 de 1

RESERVA DE FIDUCIARIA: 5FD27426B41B5C7841C3B9FF35BE706D

REFERENTE A	VENCIMENTO	VALOR A PAGAR
NOV/2021	23/11/2021	R\$ 491,65
Base de Cálculo (R\$):	Alíquota %:	Valor (R\$)
ICMS 419,37	30,00	R\$ 125,81
PASEP 293,56	0,70	R\$ 2,05
COFINS 293,56	3,25	R\$ 9,54

Mes/Ano	Histórico do Consumo		Dias do Faturam.
	Consumo kWh	Média kWh/dia	
OUT/2021	550	17,18	32
SET/2021	325	10,83	30
AGO/2021	353	10,69	33
JUL/2021	323	10,76	30
JUN/2021	329	11,03	29
MAY/2021	334	11,92	28
ABR/2021	473	14,33	33
MAR/2021	395	13,16	30
FEV/2021	449	15,03	28
JAN/2021	374	11,24	33
DEZ/2020	440	15,17	29
NOV/2020	681	20,63	33

REAVISO DE CONTAS VENCIDAS / DÉBITOS ANTERIORES

Para pagar esta fatura pelo PIX



OUT/2021 Band. Esc. Hídrica - NOV/2021 Band. Esc. Hídrica
 Tarifa vigente - Tarifa Res. Anel II nº 218 de 25/05/2021.

O pagamento desta conta não quita débitos anteriores. Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes (multas) e atualização financeira (juros) baseadas no vencimento das mesmas.
 É dever do consumidor manter os dados cadastrais sempre atualizados e informar alterações da atividade exercida no local.

Faça sua adesão para recebimento da conta de energia por e-mail acessando www.cemig.com.br
 Letícia Realizadora - Anal. Gerencial de Planejamento

RECEBA SUA FATURA DE ENERGIA POR E-MAIL DE FORMA FÁCIL, RÁPIDA E SEGURA.
 ACESSA AGORA www.cemig.com.br

Marcia Fratari Majadas

92/m

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
 PAULO FRATTARI RIBEIRO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
 460829 SSP GOV

CPF DATA NASCIMENTO
 212.502.006-87 19/01/1958

FILIACAO
 JOAO DE LIMA RIBEIRO
 ELZA FRATTARI RIBEIRO

PERMISSAO ACC CATHA
 B

Nº REGISTRO VALIDADE Nº HABILITACAO
 02626997184 03/10/2022 16/03/1976

OBSERVAÇÕES

Paulo Frattari Ribeiro
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSAO
 ITUIUTABA, MG 05/10/2017

Rogério de Melo Franco Assis Araújo
 Diretor DEFRAN/MG 38156320184
 ASSINATURA DO EMISSOR MG521315174

MINAS GERAIS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1546409729

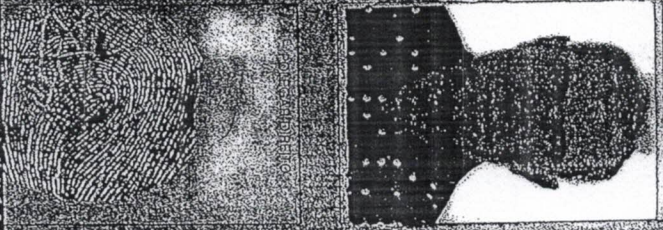
PROIBIDO PLASTIFICAR
 1546409729

Markus Frattari Majadas

72/10

GOVERNHO DO ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

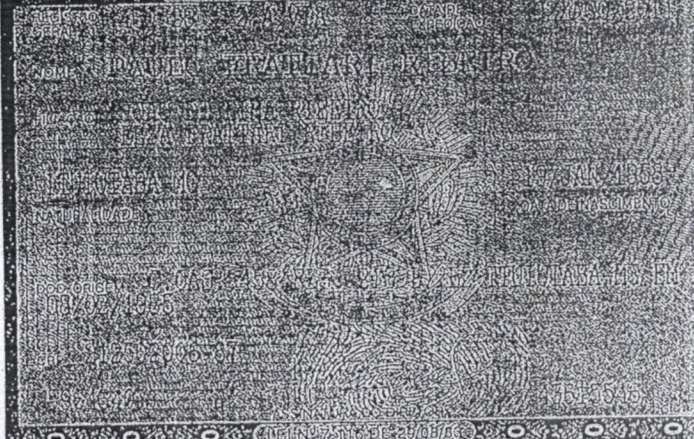
P-7



Paulo Roberto Barbosa

MATRADOSS 10247

CARTEIRA DE IDENTIDADE



Marlene Cristiani Magalhães

99/11/11

CEMIG

CEMIG S.A. - Companhia Saneamento de Minas Gerais
 Rua Amazonas, 1.234 - 13º Andar - Belo Horizonte - MG
 CEP: 30000-000

Nome do Cliente: **Contas Especiais**

CUNHOV
 300070004

Empresa: 020/2021 - Data de Emissão: 12/12/2021 - Valor Social da Energia Elétrica: TSEE estado de MG
 Empresa autorizada pelo Regime Especial PTA N.º 45/2009/10031 - SIT/MG - Livro 10.438 de 02/06/2007

PAULO TRATTANI RIBEIRO
 RUA DEZOITO 2187 C3
 CENTRO
 ITUIUTABA - MG
 CEP: 30300072
 MEDIDOR N.º: APB087026551

Nº DO CLIENTE: 7003146063

N.º de Juntas de Carga	300070004	Subestação	Classificação
Data de Leitura		Modalidade Tarifária	
Anterior	Atual	Tarifa Convencional	
04/11	02/12	04701	

Tipo de Medição	Informações Técnicas		Constante de Medição	Consumo kWh
	Leitura Anterior	Leitura Atual		
Energia Elétrica	22385	22528	1	144

VALORES FATURADOS

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R\$)
Energia Elétrica kWh	144	113267861	163,08

ENCARGOS/COBRANÇAS

Descrição	Valor R\$
Contrib. Custeio Ilum. Pública	24,09

TARIFAS APLICADAS (Sem Impostos)

Energia Elétrica kWh	0,76005000
ADICIONAL BANDEIRAS (já incluído no Valor a Pagar)	
BANDEIRA ESCASSEZ HIDRICA	30,46

Meta de Redução Mensal: 18,44 kWh
 Redução Mensal Apurada: 0 kWh

CPF: 212.502.006-87

Pág 1 de 1

RESERVADO AO FISCO BDF3 BC10 4FD6 324F AAF9 CF88 F4A6 F2F2

REFERENTE A	VENCIMENTO	VALOR A PAGAR
DEZ/2021	23/12/2021	R\$ 187,17
Base de Cálculo (R\$)		R\$ 163,08
Alíquota		30,00
ICMS		R\$ 0,84
PIS/PTR		R\$ 0,74
COFINS		R\$ 3,88
Histórico de Consumo		
Mês/Ano	Consumo kWh	Média kWh/dia
NOV/2021	190	6,33
OUT/2021	290	9,06
SET/2021	177	5,90
AGO/2021	156	5,03
JUL/2021	148	4,93
JUN/2021	165	5,68
MAY/2021	229	8,17
ABR/2021	428	12,98
MAR/2021	174	5,80
FEV/2021	192	6,07
RELAÇO DE CONTAS VENCIDAS / DÉBITOS ANTERIORES		
Para pagar esta fatura pelo PIX		



Paulo Trattani Ribeyro

35/12

**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE ITUIUTABA**

AUTARQUIA MUNICIPAL

R. 33 Nº 474 - Setor Sul - Ituiutaba (MG) - CEP 38300-030
CNPJ 17.819.061/0001-80 - Inscrição Estadual: 342.746166.0050

Atendimento ao Cliente SAE: Fone: 0800.348195 - (34) 3268-0400

LAR ESPIRITA MARIA JOSE FRATARI RUA CINCINATO L. FREIRE, 12, IPIRANGA 38302-080, ITUIUTABA MG 5-7-830	MES/ANO: 04/2022
	NR. GUIA 19284042022-3
	CATEGORIA/QTDE
LIGACAO: 19284-9 ID. ELETRO.: 90719284005	1-RES;

DESCRICAO	VALOR
-----------	-------

TBO AGUA	5,74
TBO ESGOTO	4,02



DATA LEITURA ANTERIOR 07/03/2022	DATA LEITURA ATUAL 06/04/2022	VENCIMENTO 08/05/2022	VALOR A PAGAR R\$ 9,76
-------------------------------------	----------------------------------	--------------------------	---------------------------

LEITURA ANTERIOR 6707 m3	LEITURA ATUAL 6700 m3	CONSUMO REAL 0 m3	CONS. FATURADO 0 m3	MEDIA 1 m3
-----------------------------	--------------------------	----------------------	------------------------	---------------

NR. DO HIDROMETRO A13K033348	VAZAO 3 m3	DIAMETRO 1/2"	DATA DE INSTALACAO 30/09/2015
---------------------------------	---------------	------------------	----------------------------------

OCORRENCIA: 33-LEITURA FORA DE FAIXA

DADOS DOS ULTIMOS 6 MESES				MENSAGEM CONFORME LEGISLACAO VIGENTE E EXPRESSAMENTE PROIBIDO LANCAR AGUA DE CHUVA NA REDE COLE TORA DE ESGOTO. SUJEITO A MULTA.
MES	CONSUMO	DIAS	MEDIA	
03/2022	7	27	0,26	
02/2022	0	29	0,00	
01/2022	0	34	0,00	
12/2021	0	29	0,00	
11/2021	0	33	0,00	
10/2021	0	28	0,00	

DETALHES SOBRE A LEGISLACAO VIDE VERSO	PERIODO DA ANALISE 01/02/2022 a 28/02/2022
--	---

PARAMETRO	UNIDADE	VALOR PERMITIDO	VALOR MINIMO ENCONTRADO	VALOR MAXIMO ENCONTRADO
Turbidez	NTU	ate 5,0	0,22	0,55
Cor Aparente	uH	ate 15,0	0,00	0,00
Cloro Residual	mg/L	de 0,50 a 2,0	0,50	1,59
Fluor	mg/L	de 0,60 a 0,80	0,63	0,71
pH		de 6,0 a 9,5	0,0006,65	7,40
Ferro Total	mg/L	ate 0,30	0,000	0,000
Aluminio	mg/L	ate 0,20	0,000	0,000
Manganes	mg/L	ate 0,10	0,000	0,000
Coliformes Tot		Ausencia	Ausente	Ausente
Colif. Termotol		Ausencia	Ausente	Ausente

FAVOR AUTENTICAR NO VERSO - DEVOLVER AO USUARIO EMISSAO: 06/04/2022 08:33

LAR ESPIRITA MARIA JOSE FRATARI RUA CINCINATO L. FREIRE, 12, IPIRANGA 38302-080, ITUIUTABA MG 5-7-830	MES/ANO: 04/2022
	NR. GUIA 19284042022-3
	CATEGORIA/QTDE
LIGACAO: 19284-9 ID. ELETRO.: 90719284005	1-RES;
VENCIMENTO 08/05/2022	VALOR A PAGAR R\$ 9,76

8267000000-1 09760074202-3 20508000001-6 92840420221-2



96/m



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LAR ESPIRITA MARIA JOSE FRATARI
CNPJ: 21.332.705/0001-86

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:46:54 do dia 06/12/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/06/2022.

Código de controle da certidão: **F106.9BC7.ACE2.70F4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Marlene Fratarí Marques

3914

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.332.705/0001-86

Razão Social: LAR ESPIRITA MARIA JOSE FRATTARI REMAG

Endereço: RUA CINCINATO LOURENCO FREI 12 / IPIRANGA / ITUIUTABA / MG /
38300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/04/2022 a 22/05/2022 ✓

Certificação Número: 2022042301015093661294

Informação obtida em 28/04/2022 16:37:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

28/04/2022



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LAR ESPIRITA MARIA JOSE FRATARI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 21.332.705/0001-86
Certidão nº: 55988724/2021
Expedição: 06/12/2021, às 10:48:23
Validade: 03/06/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LAR ESPIRITA MARIA JOSE FRATARI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 21.332.705/0001-86, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Marlene Fratari Magalhães



MUNICÍPIO DE ITUIUTABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
Departamento de Receita
38300-132 - Avn 17, 1084 CENTRO ITUIUTABA MG

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número 327194/2022

Data Geração: 02/05/2022

Data Validade: 02/08/2022

Certificamos que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal, ressalvando o direito do município de cobrar quaisquer débitos que vierem a ser conhecidos e apurados após a expedição desta certidão.

Identificação

Crc 12887

Contribuinte LAR ESPIRITA MARIA JOSE FRATARI

CNPJ ou CPF 21.332.705/0001-86

Inscrição Estadual ou RG

Endereço 38302-080 - Rua CINCINATO LOURENÇO FREIRE, 12

Bairro IPIRANGA Cidade: ITUIUTABA Estado: MG

Data Emissão: 02/05/2022

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet:

<https://www.ituiutaba.mg.gov.br>

Número: 327194/2022

Inscrição: 12887

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

Certidão Emitida Gratuitamente

40/m

LAR ESPÍRITA "MARIA JOSÉ FRATARI"

Rua Cincinato Lourenço Freire n.º 12 – Bairro Ipiranga.

38.302-080 – ITUIUTABA-MG

Telefone (0xx34)3269-9000

CNPJ 21.332.705/0001-86

Email: larespiritamariajosefratari@hotmail.com

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal – Lei 2870, de 15/05/92.

Reconhecida de Utilidade Pública Estadual – Lei 12750, de 08/01/98.

CEBAS – Certificado De Entidade Beneficente De Assistência Social - Processo Nº 23000.031588/2017-03

Atestado de Registro – proc. 28984.017004/94-82, de 18/04/96.

Isenção de Contribuições Sociais n.º 11.621.0/0001-99.

DECLARAÇÃO

MARLUCE FRATARI MAJADAS, presidente do LAR ESPÍRITA MARIA JOSÉ FRATARI, CPF 431.208.906-00, declara para os devidos fins e sob penas da lei, para fins de formalização do Termo de Parceria com o Município de ITUIUTABA-MG, em cumprimento ao inciso XXXIII do Art 7º da Constituição Federal, que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Ituiutaba, em 28 de abril de 2022.

Marluce Fratari Majadas
Marluce Fratari Majadas

Presidente do Lar Espirita Maria José Fratari

CPF 431.208.906-00

9/1/22



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua 24 nº 553 – Centro – Fone (34) 3271-8132 e 3271-8133

Lei nº 3231, de 24 de abril de 1997

Comprovante de inscrição no Conselho Municipal

A entidade Lar Espirita Maria José Fratari cadastrado no CNPJ 213327050001-86, com sede na Rua Cincinato Lourenço Freire nº 12 Ituiutaba MG, é inscrita neste Conselho, sob número 026/2002, de 8 de Abril de 2002. A entidade executa Programa de proteção social básica, às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade.

A presente inscrição é por tempo indeterminado.

Ituiutaba, 10 de Junho de 2013

Simão Luis de Oliveira Soares

Assinatura do Presidente do Conselho

marlene Fratari Majadas
marlene Fratari Majadas

42/14

LEI Nº 2870, DE 15 DE MAIO DE 1992.

Declara de utilidade pública o Lar Espírita

"Maria José Fratari".

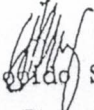
A Câmara Municipal de Itulutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica declarado de utilidade pública o Lar Espírita "Maria José Fratari", com sede nesta cidade.

Art.2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Itulutaba, em 15 de maio de 1992.


Gilberto Aparecido Severino

- Prefeito de Itulutaba -

Márcia Fratari Majadas
Márcia Fratari Majadas

Belo Horizonte, 09 de 01

de 1998.

Prezado (a) amigo (a)

Em atenciosa visita, encaminho-lhe recorte de matéria publicada no "MINAS GERAIS", contendo assunto de seu interesse.

Aproveito o ensejo para renovar protestos de estima e consideração.

Deputado Geraldo Rezende
3º-Vice-Presidente

LEI Nº 12.750, DE 08 DE janeiro DE

Declara de utilidade

Espirita Maria José Fratari, com sede em Ituiutaba.

Data publicação: 09/01/98

Número página: 07

Número coluna: 01

O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública

Maria José Fratari, com sede no Município de Ituiutaba.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrá-

Dada no Palácio da Liberdade, em Belo Horiz

janeiro de 1998.

EDUARDO AZEREDO

Agostinho Patrão

Tarcísio Humberto Parreiras Henriq

Arésio A. de Almeida Dâmaso e Silv

Maria José Fratari Majadas
Maria José Fratari Majadas

44/m



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Esplanada dos Ministérios Bloco L, Edifício Sede - 1º Andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70047-900
Telefone: 2022-9500 - <http://www.mec.gov.br>

Ofício nº 3151/2018/DIAN/CGCEBAS/DPR/SERES/SERES-MEC

Brasília, 28 de novembro de 2018.

À Senhora
MARCIA FRATARI MAJADAS
REPRESENTANTE LEGAL
LAR ESPIRITA MARIA JOSE FRATARI
CNPJ 21.332.705/0001-86
RUA CINCINATO LOURENCO FREIRE, 12, IPIRANGA
CEP: 38.302-080 – ITUIUTABA/MG

Assunto: **Requerimento de Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS**
Referência: Processo nº 23000.031588/2017-03

Senhora Representante Legal,

1. A Coordenação de Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social - CGCEBAS/MEC informa que o requerimento do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS de nº 23000.031588/2017-03 dessa entidade foi DEFERIDO conforme portaria e respectiva Nota Técnica em anexo.
2. Em caso de dúvidas ou necessidade de disponibilização de cópia/vistas dos autos do processo em referência, orienta-se à entidade a protocolar demanda EXCLUSIVAMENTE pelo serviço FALE CONOSCO, pelo endereço <http://cebas.mec.gov.br>, demanda essa que será formalmente apensada aos autos.
3. O serviço FALE CONOSCO é monitorado pelo Núcleo de Atendimento ao Procurador Institucional - NAPI, que é um canal institucional criado pelo MEC especificamente para o atendimento das entidades com maior precisão e rapidez.
4. Para orientar a entidade sobre o protocolo de novo requerimento para renovação do certificado, sugere-se a leitura da Cartilha "O que é o CEBAS Educação?", com informações sobre a Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social na área da Educação e orientações acerca do procedimento de concessão/renovação do certificado.

Atenciosamente,

Marcia Fratari Majadas
Marcia Fratari Majadas 4/5/18



Diário Oficial

REPÚBLICA
FEDERATIVA
DO BRASIL

IMPRENSA NACIONAL

BRASÍLIA — DF

ANO CXXXVI - Nº 46

TERÇA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 1998

**NÃO PODE SER VENDIDO
SEPARADAMENTE**

Sumário

ATOS DO PODER EXECUTIVO	PÁGINA
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA	1
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA (*)	2
MINISTÉRIO DA MARINHA	6
MINISTÉRIO DO EXÉRCITO	10
MINISTÉRIO DA FAZENDA (*)	10
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES (*)	12
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO	18
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE (*)	19
MINISTÉRIO DO TRABALHO	19
MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL	19
MINISTÉRIO DA SAÚDE (*)	23
MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO TURISMO	23
MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA (*)	27
MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	40
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES	42
MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL E REFORMA DO ESTADO	42
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DA AMAZÔNIA LEGAL	47
MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO	47
TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO	48
PODER JUDICIÁRIO	65
ÍNDICE	66

(*) N. da DUOF: órgãos sujeitos à publicação no caderno eletrônico

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 2.512, DE 9 DE MARÇO DE 1998

Dispõe sobre a organização de unidades da Administração Pública Federal

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, incisos IV e VI, da Constituição,

DECRETA:

Art. 1º Ficam o Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANEPA e a Companhia de Empreitos e Armazéns Gerais do Estado de São Paulo - CEAGESP, incluídos, respectivamente, no Ministério da Fazenda e no Ministério da Agricultura e do Abastecimento.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 9 de março de 1998; 177ª da Independência e 110ª da República

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO
Pedro Pullen Parente
Arlindo Porto
Antonio Kondir

DECRETO DE 9 DE MARÇO DE 1998

Declara de interesse social, para fins de reforma agrária, o imóvel rural denominado "Fazenda Monjolo", situado no Município de Itapetininga, Estado de São Paulo, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere os arts. 84, inciso IV, e 184 da Constituição, e nos termos dos arts. 18 e 20 da Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, 2ª da Lei nº 8.829, de 25 de fevereiro de 1993, e 2ª da Lei Complementar nº 75 de 6 de julho de 1993,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de interesse social, para fins de reforma agrária, nos termos dos arts. 18, letras "a", "b", "c" e "d", e 20, inciso VI, da Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e 2ª da Lei nº 8.829, de 25 de fevereiro de 1993, o imóvel rural denominado "Fazenda Monjolo", com área de 883,3000 ha (oitocentos e oitenta e três hectares e vinte ares), situado no Município de Itapetininga, objeto do Registro nº R-4-2.060, Fls. 2, Livro 2, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itapetininga, Estado de São Paulo.

Art. 2º Excluem-se dos efeitos deste Decreto os sementes, as máquinas e os implementos agrícolas, bem como as benfeitorias existentes no imóvel referido no artigo anterior e pertencentes aos que serão beneficiados com a sua destinação.

Art. 3º O Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA fica autorizado a promover a desapropriação do imóvel rural de que trata este Decreto, na forma prevista na Lei Complementar nº 76, de 6 de julho de 1993, e a manter a área de Reserva Legal prevista na Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965, preferencialmente em gleba única, de forma a conciliar o assentamento com a preservação do meio ambiente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 9 de março de 1998; 177ª da Independência e 110ª da República

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO
Raul Belens Jungmann Pinto

DECRETO DE 9 DE MARÇO DE 1998

Declara de utilidade pública a AS-PTA - Assessoria e Serviços a Projetos em Agricultura Alternativa, com sede na cidade do Rio de Janeiro/RJ, e outras entidades.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso XXI, da Constituição, e tendo em vista o disposto nos arts. 1º da Lei nº 91, de 28 de agosto de 1935, e 1º do Decreto nº 50.517, de 2 de maio de 1961,

DECRETA:

Art. 1º São declaradas de utilidade pública federal as seguintes instituições:

I-AS-PTA - ACESSORIA E SERVIÇOS A PROJETOS EM AGRICULTURA ALTERNATIVA, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, portadora do CQC nº 35.796.341/0001-08 (Proc. MJ nº 27.441/97-67);

II-ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E ASSISTENCIAL DOS FUNCIONÁRIOS DO GRUPO AGF BRASIL SEGUROS, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, portadora do CQC nº 74.636.671/0001-60 (Processo MJ nº 27.873/97-31);

III-ASSOCIAÇÃO DIVINA PROVIDÊNCIA, com sede na cidade de Florianópolis, Estado de São Paulo, portadora do CQC nº 46.180.113/0001-17 (Processo MJ nº 18.024/93-45);

Marlene Fontain Majadas
Marlene Fontain Majadas

10/03/98

FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR

PORTARIA Nº 255, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018

O PRESIDENTE DA COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 26 do EA aprovado pelo Decreto nº 8.977, de 30 de janeiro de 2017 e CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23038.016851/2017-07, resolve:

Art. 1º Retificar os seguintes itens da Portaria nº 125, de 29 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 18/06/2018, seção 1, páginas 57 a 60:

"Art. 2º, incisos I e II, e anexos I, II e III

Onde se lê:

Assistente de Ensino Linguístico

Leia-se:

Assistente de Ensino ou Pesquisa"

"ANEXO III

Onde se lê:

ANEXO III - VALORES DE AUXÍLIO INSTALAÇÃO

Tabela 3 - ADICIONAL INSTALAÇÃO DEPENDENTE - APENAS BOLSAS NO EXTERIOR

Condição Familiar	Dólar Americano		Euro		Libra		Dólar Canadense		Dólar Australiano		Yeni		Corpo Sueca	Corpo Dinamarquesa	Corpo Norueguesa	Francos
	US\$	€	€	£	US\$	A\$	US\$	A\$	US\$	A\$	US\$	A\$	SEK	DKK	NOK	CHF
1 dependente	200,00	200,00	200,00	270,00	270,00	300,00	370,00	370,00	370,00	370,00	370,00	370,00	3800,00	1490,00	1620,00	240,00
2 dependentes	400,00	400,00	400,00	540,00	540,00	600,00	740,00	740,00	740,00	740,00	740,00	740,00	7600,00	2980,00	3240,00	480,00

*Quando previstos, serão acrescidos aos valores do auxílio instalação do bolsista.

Leia-se:

ANEXO III - VALORES DE AUXÍLIO INSTALAÇÃO

Tabela 3 - ADICIONAL INSTALAÇÃO DEPENDENTE - APENAS BOLSAS NO EXTERIOR

Condição Familiar	Dólar Americano		Euro		Libra		Dólar Canadense		Dólar Australiano		Yeni		Corpo Sueca	Corpo Dinamarquesa	Corpo Norueguesa	Francos
	US\$	€	€	£	US\$	A\$	US\$	A\$	US\$	A\$	US\$	A\$	SEK	DKK	NOK	CHF
1 dependente	200,00	200,00	200,00	270,00	270,00	300,00	370,00	370,00	370,00	370,00	370,00	370,00	3800,00	1490,00	1620,00	240,00
2 dependentes	400,00	400,00	400,00	540,00	540,00	600,00	740,00	740,00	740,00	740,00	740,00	740,00	7600,00	2980,00	3240,00	480,00

*Quando previstos, serão acrescidos aos valores do auxílio instalação do bolsista.

"ANEXO VI

Onde se lê:

Portaria nº x/2018 - Vigente

Leia-se:

Portaria nº 125/2018 - Vigente"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

RETIFICAÇÃO

Na publicação do DOU Nº 228, de 28/11/2018 seção 1, pág. 47 referente à Portaria Nº 2.758, de 26 de novembro de 2018, onde se lê "SÉLVIO JOSÉ CECCHI FERREIRA", leia-se: "JACOB MOYSES COHEN".

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

PORTARIA Nº 48, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018

Divulga a relação de estados, slâm do Distrito Federal, que estão aptos a receber recursos referentes ao Programa de Fomento às Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral referentes à Portaria nº 1.023 de 04 de outubro de 2018, bem como autoriza o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação a realizar o empenho e transferência de recursos financeiros àquelas entidades.

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Portaria MEC nº 762, de 14 de junho de 2011, na Portaria MEC nº 649, de 10 de julho de 2016, resolve:

Art. 1º Ficam divulgados os estados, além do Distrito Federal, que estão aptos a receber recursos referentes ao Programa de Fomento às Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral, instituído pela Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017, e pela Portaria MEC nº 1.023, de 04 de outubro de 2018, com recursos de programa federal, conforme Resolução CD/FNDE nº 16, de 3 de dezembro de 2017.

Art. 2º Fica autorizado o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação a realizar o empenho e a transferência de recursos financeiros aos estados e ao Distrito Federal para o Programa de Fomento às Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral, para pagamento da parcela de recursos correspondentes ao ano de 2019, conforme destinatários e valores constantes no Anexo desta Portaria, referentes à adesão de 2018 ao Programa.

KATIA STOCCO SMOLE

ANEXO

RELACÃO DE UF E DE RECURSOS REFERENTE À PORTARIA MEC Nº 1.023 DE 04 DE OUTUBRO DE 2018

UF	Valor do recurso	Valor de capital do recurso	Valor de recurso em 2019
AC	RS -	RS -	RS -
AL	RS -	RS -	RS -
AM	RS -	RS -	RS -
AP	RS 840.000,00	RS 630.000,00	RS 716.000,00
BA	RS 3.120.000,00	RS 4.878.000,00	RS 3.232.000,00
CE	RS 8.050.000,00	RS 1.851.500,00	RS 5.198.500,00
DF	RS -	RS -	RS -
ES	RS -	RS -	RS -
GO	RS 5.720.000,00	RS 7.388.000,00	RS 3.222.000,00
MA	RS -	RS -	RS -
MG	RS -	RS -	RS -
MS	RS 4.160.000,00	RS 1.664.000,00	RS 2.496.000,00
MT	RS 2.700.000,00	RS 1.920.000,00	RS 1.250.000,00
MT	RS 2.740.000,00	RS 677.000,00	RS 1.368.000,00
PA	RS 5.600.000,00	RS 3.953.000,00	RS 1.645.000,00
PB	RS 7.160.000,00	RS 7.208.000,00	RS 5.117.000,00
PE	RS -	RS -	RS -
PI	RS -	RS -	RS -
PR	RS 3.240.000,00	RS 1.887.676,00	RS 1.377.324,00
RJ	RS -	RS -	RS -
RN	RS 5.440.000,00	RS 2.502.400,00	RS 1.937.600,00
RO	RS -	RS -	RS -
RR	RS 1.920.000,00	RS 768.000,00	RS 1.152.000,00

ABILIO A. BAETA NEVES

RS	RS 2.060.000,00	RS 924.000,00	RS 1.136,00
SC	RS 546.000,00	RS 193.800,00	RS 452,00
SE	RS -	RS -	RS -
SP	RS 18.200.000,00	RS 12.740.000,00	RS 5.460,00
TU	RS 6.180.000,00	RS 5.422.560,00	RS 817,00
Total Geral	RS 32.546.000,00	RS 34.178.536,00	RS 18.367,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA CONJUNTA Nº 85, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, SECRETÁRIO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO, MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 8.958, de 20 de dezembro de 2016, e considerando as disposições da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 2016, e da Portaria Interministerial nº 19, de 23 de dezembro de 2016, e da Portaria Interministerial nº 19, de 23 de dezembro de 2016, com base nas recomendações do Grupo de Apoio Técnico MEC de Março de 2018, com base nas recomendações de 25 de setembro de 2018, resolve:

Art. 1º Fica autorizada, pelo período de 01 (um) ano, a Fundação de Aplicações e Tecnologia Espaciais - Functec (CNPJ nº 51.619.104/0001-10, a instituição de apoio ao Departamento de Ciência e Tecnologia Aeroespacial) apresentadas na reunião ordinária de 25 de setembro de 2018, resolvem:

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO MONTEIRO VIEIRA BRAGA BARON

ALVARO TOUBES PRATA

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 828, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso das atribuições que lhe confiere o Decreto nº 9.005, de 14 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Ficam DEFERIDOS os requerimentos de Concessão/Renovação de Entidade Beneficente de Assistência Social das entidades elencadas conforme análise contida nas respectivas Notas Técnicas.

Art. 2º Ficam DEFERIDOS, em grau recursal, os requerimentos de Concessão/Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social das entidades elencadas conforme análise contida nas respectivas Notas Técnicas.

Art. 3º Serão arquivados os processos relacionados no Anexo III, n.º 1, previstas no art. 5º do Decreto nº 9.242, de 2014, e/ou no art. 24, § 3º, da Lei nº 13.005, de 2014.

Art. 4º Sem prejuízo do prazo de validade da certificação, as entidades deverão apresentar ao Ministério da Educação o Relatório Anual previsto no art. 3º do Decreto nº 9.242, de 2014, relativo aos serviços que houverem sido prestados, contendo informações sobre as bolsas de estudo e respectivos valores contábeis e financeiros.

Art. 5º As entidades certificadas deverão zelar pela manutenção dos requisitos legais que ensejaram o deferimento à certificação, bem como a publicação de cópia de entidade detentora do CEBAS nos termos estabelecidos no art. 5º da Portaria Normativa nº 15/2017, sob pena de cancelamento do certificado de entidade detentora do CEBAS.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SILVIO JOSÉ CECCHI



Manuel Fratan
Maria das Graças Fratan

LAR ESPÍRITA "MARIA JOSÉ FRATARI"

Rua Cincinato Lourenço Freire n.º 12 – Bairro Ipiranga.
38.302-080 – ITUIUTABA-MG
Telefone (0xx34)3269-9000
CNPJ 21.332.705/0001-86
Email: larespiritamariajosefratari@hotmail.com

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal – Lei 2870, de 15/05/92.
Reconhecida de Utilidade Pública Estadual – Lei 12750, de 08/01/98.
CEBAS – Certificado De Entidade Beneficente De Assistência Social - Processo N°
23000.031588/2017-03
Atestado de Registro – proc. 28984.017004/94-82, de 18/04/96.
Isenção de Contribuições Sociais n.º 11.621.0/0001-99.

DECLARAÇÃO

MARLUCE FRATARI MAJADAS, presidente do LAR ESPIRITA MARIA JOSE FRATARI, CPF 431.208.906-00, declara para os devidos fins e sob penas da lei, que Carlos Otavio Franco, CPF 074.028.646-34, CRC n° TC-MG 021303/0-1 é o contador responsável pela referida entidade e que seu registro está regular junto ao Conselho Regional de Contabilidade, conforme cópia anexa.

Ituiutaba, em 28 de abril de 2022.

Marluce Fratari Majadas
Marluce Fratari Majadas

Presidente do Lar Espirita Maria José Fratari

CPF 431.208.906-00

4921



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DE MINAS GERAIS

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: CARLOS OTAVIO FRANCO
REGISTRO.....	: MG-021303/O-1
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.028.646-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MINAS GERAIS, 29/04/2022 as 09:12:00.

Válido até: 28/07/2022.

Código de Controle: 740734.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMG.

501m

LAR ESPÍRITA “MARIA JOSÉ FRATARI”

Rua Cincinato Lourenço Freire n.º 12 – Bairro Ipiranga.

38.302-080 – ITUIUTABA-MG

Telefone (0xx34)3269-9000

CNPJ 21.332.705/0001-86

Email: larespiritamariajosefratari@hotmail.com

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal – Lei 2870, de 15/05/92.

Reconhecida de Utilidade Pública Estadual – Lei 12750, de 08/01/98.

CEBAS – Certificado De Entidade Beneficente De Assistência Social - Processo N° 23000.031588/2017-03

Atestado de Registro – proc. 28984.017004/94-82, de 18/04/96.

Isenção de Contribuições Sociais n.º 11.621.0/0001-99.

DECLARAÇÃO

MARLUCE FRATARI MAJADAS, presidente do LAR ESPIRITA MARIA JOSE FRATARI, CPF 431.208.906-00, nomeia a Sra. Marluce Fratari Majadas, portador(a) do CPF 431.208.906-00, como Gestora na Entidade pelo controle administrativo, financeiro e de execução da parceria celebrado com a Prefeitura Municipal.

Ituiutaba, em 28 de abril de 2022.

Marluce Fratari Majadas
Marluce Fratari Majadas

Presidente do Lar Espirita Maria José Fratari

CPF 431.208.906-00

5/1/22

LAR ESPÍRITA "MARIA JOSÉ FRATARI"

Rua Cincinato Lourenço Freire n.º 12 – Bairro Ipiranga.

38.302-080 – ITUIUTABA-MG

Telefone (0xx34)3269-9000

CNPJ 21.332.705/0001-86

Email: larespiritamariajosefratari@hotmail.com

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal – Lei 2870, de 15/05/92.

Reconhecida de Utilidade Pública Estadual – Lei 12750, de 08/01/98.

CEBAS – Certificado De Entidade Beneficente De Assistência Social - Processo N° 23000.031588/2017-03

Atestado de Registro – proc. 28984.017004/94-82, de 18/04/96.

Isenção de Contribuições Sociais n.º 11.621.0/0001-99.

DECLARAÇÃO

MARLUCE FRATARI MAJADAS, presidente do LAR ESPÍRITA MARIA JOSE FRATARI, CPF 431.208.906-00, Certifico que os dirigentes e conselheiros da referida entidade, cujo período de atuação é de 21/11/2020 a 21/11/2022, são: Presidente: Marluce Fratari Majadas, CPF 431.208.906-00; Vice-presidente: Cleide Maria Ferraz Machado, CPF 012.297.896-00; 1º Secretário: Eurípedes Luiz Fratari, CPF 008.592.306-00; 2ª Secretária: Saudani Alves de Assis, CPF 255.255.736-87; 1ª Tesoureira: Marcia Fratari Majadas, CPF 161.038.746-53 e 2º Tesoureiro: Paulo Frattari Ribeiro, CPF 212.502.006-87.

Ituiutaba, em 28 de abril de 2022.


Marluce Fratari Majadas

Presidente do Lar Espirita Maria José Fratari

CPF 431.208.906-00

52/12

LAR ESPÍRITA "MARIA JOSÉ FRATARI"

Rua Cincinato Lourenço Freire n.º 12 – Bairro Ipiranga.

38.302-080 – ITUIUTABA-MG

Telefone (0xx34)3269-9000

CNPJ 21.332.705/0001-86

Email: larespiritamariajosefratari@hotmail.com

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal – Lei 2870, de 15/05/92.

Reconhecida de Utilidade Pública Estadual – Lei 12750, de 08/01/98.

CEBAS – Certificado De Entidade Beneficente De Assistência Social - Processo N° 23000.031588/2017-03

Atestado de Registro – proc. 28984.017004/94-82, de 18/04/96.

Isenção de Contribuições Sociais n.º 11.621.0/0001-99.

DECLARAÇÃO

MARLUCE FRATARI MAJADAS, presidente do LAR ESPÍRITA MARIA JOSE FRATARI, CPF 431.208.906-00, declara não haver contratação de parentes ou empresas, inclusive por afinidade, de dirigentes vinculados a este objeto, bem como membros do Poder Público.

Ituiutaba, em 28 de abril de 2022.


Marluce Fratari Majadas

Presidente do Lar Espirita Maria José Fratari

CPF 431.208.906-00

5312

LAR ESPÍRITA "MARIA JOSÉ FRATARI"

Rua Cincinato Lourenço Freire n.º 12 – Bairro Ipiranga.

38.302-080 – ITUIUTABA-MG

Telefone (0xx34)3269-9000

CNPJ 21.332.705/0001-86

Email: larespiritamariajosefratari@hotmail.com

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal – Lei 2870, de 15/05/92.

Reconhecida de Utilidade Pública Estadual – Lei 12750, de 08/01/98.

CEBAS – Certificado De Entidade Beneficente De Assistência Social - Processo Nº 23000.031588/2017-03

Atestado de Registro – proc. 28984.017004/94-82, de 18/04/96.

Isenção de Contribuições Sociais n.º 11.621.0/0001-99.

DECLARAÇÃO

MARLUCE FRATARI MAJADAS, presidente do LAR ESPÍRITA MARIA JOSÉ FRATARI, CPF 431.208.906-00, declara para os devidos fins que o Lar Espirita Maria Jose Fratari se compromete em aplicar o recurso repassado conforme Plano de Trabalho.

Ituiutaba, em 28 de abril de 2022.


Marluce Fratari Majadas

Presidente do Lar Espirita Maria José Fratari

CPF 431.208.906-00

59/m

LAR ESPÍRITA "MARIA JOSÉ FRATARI"

Rua Cincinato Lourenço Freire n.º 12 – Bairro Ipiranga.

38.302-080 – ITUIUTABA-MG

Telefone (0xx34)3269-9000

CNPJ 21.332.705/0001-86

Email: larespiritamariajosefratari@hotmail.com

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal – Lei 2870, de 15/05/92.

Reconhecida de Utilidade Pública Estadual – Lei 12750, de 08/01/98.

CEBAS – Certificado De Entidade Beneficente De Assistência Social - Processo N° 23000.031588/2017-03

Atestado de Registro – proc. 28984.017004/94-82, de 18/04/96.

Isenção de Contribuições Sociais n.º 11.621.0/0001-99.

DECLARAÇÃO

MARLUCE FRATARI MAJADAS, presidente do LAR ESPIRITA MARIA JOSE FRATARI, CPF 431.208.906-00, declara para os devidos fins e sob penas da lei, que não integram a respectiva diretoria agentes políticos do governo concedente.

Ituiutaba, em 28 de abril de 2022.


Marluce Fratari Majadas

Presidente do Lar Espirita Maria José Fratari

CPF 431.208.906-00

55/12

LAR ESPÍRITA "MARIA JOSÉ FRATARI"

Rua Cincinato Lourenço Freire n.º 12 – Bairro Ipiranga.

38.302-080 – ITUIUTABA-MG

Telefone (0xx34)3269-9000

CNPJ 21.332.705/0001-86

Email: larespiritamariajosefratari@hotmail.com

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal – Lei 2870, de 15/05/92.

Reconhecida de Utilidade Pública Estadual – Lei 12750, de 08/01/98.

CEBAS – Certificado De Entidade Beneficente De Assistência Social - Processo N° 23000.031588/2017-03

Atestado de Registro – proc. 28984.017004/94-82, de 18/04/96.

Isenção de Contribuições Sociais n.º 11.621.0/0001-99.

DECLARAÇÃO

MARLUCE FRATARI MAJADAS, presidente do LAR ESPÍRITA MARIA JOSE FRATARI, CPF 431.208.906-00, declara para os devidos fins e sob penas da lei, que a formalização do Termo de Parceria com o Município de Ituiutaba não contraria o Estatuto da entidade e que a mesma está em dia com as prestações de contas referente a recursos recebidos do Município de Ituiutaba.

Ituiutaba, em 28 de abril de 2022.


Marluce Fratari Majadas

Presidente do Lar Espirita Maria José Fratari

CPF 431.208.906-00

56/20

LAR ESPÍRITA "MARIA JOSÉ FRATARI"

Rua Cincinato Lourenço Freire n.º 12 – Bairro Ipiranga.

38.302-080 – ITUIUTABA-MG

Telefone (0xx34)3269-9000

CNPJ 21.332.705/0001-86

Email: larespiritamariajosefratari@hotmail.com

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal – Lei 2870, de 15/05/92.

Reconhecida de Utilidade Pública Estadual – Lei 12750, de 08/01/98.

CEBAS – Certificado De Entidade Beneficente De Assistência Social - Processo N° 23000.031588/2017-03

Atestado de Registro – proc. 28984.017004/94-82, de 18/04/96.

Isenção de Contribuições Sociais n.º 11.621.0/0001-99.

DECLARACAO

MARLUCE FRATARI MAJADAS, presidente do LAR ESPIRITA MARIA JOSE FRATARI, CPF 431.208.906-00, declara para os devidos fins e sob penas da lei, que o LAR ESPIRITA MARIA JOSE FRATARI, dispõe de estrutura física e de pessoal, com capacidade administrativa, técnica e gerencial para a execução do Plano de Trabalho proposto, assumindo inteira responsabilidade pelo cumprimento de todas as metas.

Ituiutaba, em 28 de abril de 2022.


Marluce Fratari Majadas

Presidente do Lar Espirita Maria José Fratari

CPF 431.208.906-00

5/11/22

LAR ESPÍRITA "MARIA JOSÉ FRATARI"

Rua Cincinato Lourenço Freire n.º 12 – Bairro Ipiranga.

38.302-080 – ITUIUTABA-MG

Telefone (0xx34)3269-9000

CNPJ 21.332.705/0001-86

Email: larespiritamariajosefratari@hotmail.com

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal – Lei 2870, de 15/05/92.

Reconhecida de Utilidade Pública Estadual – Lei 12750, de 08/01/98.

CEBAS – Certificado De Entidade Beneficente De Assistência Social - Processo Nº 23000.031588/2017-03

Atestado de Registro – proc. 28984.017004/94-82, de 18/04/96.

Isenção de Contribuições Sociais n.º 11.621.0/0001-99.

DECLARAÇÃO

MARLUCE FRATARI MAJADAS, presidente do LAR ESPÍRITA MARIA JOSE FRATARI, CPF 431.208.906-00, declara para os devidos fins que a entidade LAR ESPÍRITA MARIA JOSE FRATARI teve seu início das atividades em 22/11/1991 e que seu Estatuto atende os art. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/14.

Ituiutaba, em 28 de abril de 2022.


Marluce Fratari Majadas

Presidente do Lar Espirita Maria José Fratari

CPF 431.208.906-00

58/M



MUNICÍPIO DE ITUIUTABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPTO DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO - SEÇÃO DE ALVARÁ

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Alvará Nº: **1410 / 2022**

CCM

2356

FICA CONCEDIDO A

LAR ESPIRITA MARIA JOSE FRATARI

CNPJ/CPF

21.332.705/0001-86

NOME FANTASIA

LICENÇA PARA SE ESTABELECEER

Rua CINCINATO LOURENÇO FREIRE, 12
IPIRANGA
38302-080 ITUIUTABA/MG

COM A SEGUINTE ATIVIDADE PRINCIPAL
ASSISTENCIA AO MENOR

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

De Segunda a Sexta-Feira das 07:00 às 17:30 Horas

OBSERVAÇÃO:

POSSUI AVCB CORPO BOMBEIROS Nº 20190332151; VAL. 29/10/2024; N.F-08/12/2022.

EXERCÍCIO	INÍCIO ATIVIDADE	Nº PROCESSO	DATA PROCESSO	VÁLIDO ATÉ	DATA EMISSÃO
2022	26/10/1953	1501	1992	08/12/2022	29/04/2022

[Signature]
Arq. Hygino Neto

[Signature]
UCIEN DANTAS DE SOES MOURA
Chefe de Seção de Fiscalização
de Posturas
Portaria nº 168/2021
Sec. Municipal de Planejamento

Arq. Hygino Neto

07/11/2022

OPRM6499
F0432034

SISBB - Sistema de Informações Banco do Brasil
Operacoes

19/05/2022
14:49:16

----- Consulta - Operações -----

Cliente (CPF/CGC): 21.332.705/0001-86 LAR ESPIRITA MARIA JOSE FRATARI

Contrato de Operação	Participação do cliente
Produto : 0006 CONTAS	Titularidade: 1
Modalidade : 0002 CONTA CORRENTE PJ COMUM	Tipo : Titular
Agência : 0204 ITUIUTABA(MG)	Dt.Inicio: 04.07.2018
Nr.Operação: 63.248-1	Dt.Fim : 31.12.9999
Situação : Ativa	Situação : Ativa
Nome Personalizado: LAR E MARIA JOSE FRATARI	

Agência vinculada: 0204 ITUIUTABA(MG)

Conta vinculada : 63.248-1

IBAN : BR34000000000002040000632481C1

Tipo : SEDE/RESIDENCIAL

Endereco : RUA CINCINATO LOURENCO FREIRE 12

Bairro : IPIRANGA

CEP: 38.302-080

Município: ITUIUTABA(MG)

Telefone : (34) 3268-6210 Ramal:

F3 Sai F5 Encerra

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a Instituição Lar Espírita Maria José Fratari, possui conta corrente nesta Agência do BANCO DO BRASIL – ITUIUTABA/MG em situação ativa conforme abaixo:

LAR ESPÍRITA MARIA JOSÉ FRATARI

CNPJ: 21.332.705/0001-86

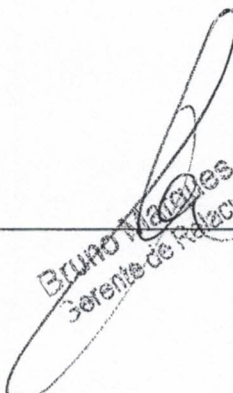
Agência: 0204

Operação: 003

Conta Corrente: 63.248-1

Por ser verdade firmamos a presente declaração.

Ituiutaba, 03 de junho de 2022


Bruno Macedes dos Reis
Gerente de Atendimento UN

61

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.332.705/0001-86
Razão Social: LAR ESPIRITA MARIA JOSE FRATTARI REMAG
Endereço: RUA CINCINATO LOURENCO FREI 12 / IPIRANGA / ITUIUTABA / MG /
38300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/05/2022 a 29/06/2022

Certificação Número: 2022053100432805227750

Informação obtida em 03/06/2022 10:14:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

PLANO DE TRABALHO

1 – Identificação do Solicitante

Razão Social: Lar Espírita Maria José Fratari				CGC: 21.332.705/0001-86
Endereço: Rua Cincinato Lourenço Freire, nº12				Bairro: Ipiranga
Cidade: Ituiutaba	UF: MG	CEP: 38302-080	Fone: 34 3269-9000	Lei de Utilidade Pública Municipal LEI Nº 2.870, DE 15/05/92.
Conta Corrente: 63.248-1	Banco: Banco do Brasil	Agência: 0204	Registro no conselho Municipal gestor:	
SITE:			E-MAIL larespiritamariajosefratari@hotmail.com	
Nome do Responsável: Marluce Fratari Majadas				Cargo: Presidente
Vigência do Mandato: 21/11/2022				Fone Contato: 34 3268-6210
Endereço de Contato Rua 20, nº 1636 – Centro				CEP: 38300-074

2 - Caracterização da Proposta

Duração

Finalidade do Objeto:

Assistência à criança carente, em período integral, com o desenvolvimento da criança em todos os seus aspectos, dando-lhes uma melhor qualidade de vida.

Justificativa:

- A compra dos materiais a serem feitas justifica proporcionar um melhor armazenamento dos alimentos em nossa Instituição, visto que, o que temos não está comportando a acomodação correta.
- As altas temperaturas nas salas de aula proporcionam um desconforto para nossos alunos, gerando problemas de saúde.
- Para um melhor armazenamento de informações e aperfeiçoamento de nossas atividades administrativas, visto o aumento considerável do número de crianças nesta instituição (computador).

Identificação completa da pessoa responsável pela elaboração e execução do Projeto:

-Nome: Marluce Fratari Majadas
 -Profissão: Presidente
 -CPF: 431.208.906-00
 -RG: MG 364.746
 -Endereço: Rua 20, nº 1636 – Centro
 -Telefone: 34 3268-6210

Marluce Fratari Majadas

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

3 – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

DEMONSTRATIVO DE CUSTOS SOLICITADOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

CUSTOS DE INVESTIMENTO E / OU CUSTEIO

Especificação	Indicador Físico		Custos em R\$ 1,00	
	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
1- Geladeira 2- Ar condicionado 3- Freezer 4- Computador				
Total				25.000,00

Forma, local e período de execução do projeto e suas etapas:

O Projeto terá início em Maio de 2022 e será executado nas instalações físicas do prédio Lar Espírita Maria José Fratari com funcionamento na Rua Cincinato Lourenço Freire nº 12, bairro Ipiranga, Ituiutaba-MG.

Descrição de Etapas e Fases:

- Elaboração de plano de trabalho
- Liberação de recursos
- Aquisição dos equipamentos
- Pagamento das despesas com aquisição dos equipamentos
- Prestação de contas

4 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO

4.1 – CONCEDENTE – R\$

Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
					25.000,00	
Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro

4.2 – CONCEDENTE (Nº PESSOAL)

Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro

Carla Patrícia Frattari

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

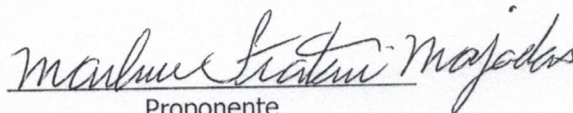
4.3 – PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)						
Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro

5 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro para fins de prova junto à **Prefeitura Municipal de Ituiutaba**, para os efeitos e sob as Penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação inadimplência no Município ou em qualquer órgão ou entidade da **Administração Pública Estadual e Federal**, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, do Estado e do Município, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento.

Ituiutaba, em 30 de maio de 2022



Proponente
Marluce Fratari Majadas
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

6 – APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

APROVADO:

Ituiutaba, em _____

LEANDRA GUEDES FERREIRA
Prefeita de Ituiutaba